



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

PROCESSO Nº 151/2026

EDITAL 19/2026

Torna-se público que a Prefeitura de Boituva, realizará licitação, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 2979 de 18 de julho de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS PRE QUALIFICADAS NO
EDITAL DE PRÉ- QUALIFICAÇÃO N.º 03/2026**

Modalidade e Forma	Concorrência Eletrônica
Apresentação de Proposta	Até 29 / 04 / 2026 às : h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	29 / 04 / 2026 às : h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Por item <input type="checkbox"/> Por lote <input checked="" type="checkbox"/> Global
Modo de Disputa	<input checked="" type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Aberto/Fechado <input type="checkbox"/> Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 100,00
Benefícios ME/EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Vide condições no Edital e Memorial Descritivo <input type="checkbox"/> Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 3.217.005,13 (três milhões e duzentos e dezessete mil e cinco reais e treze centavos)
Sistema Eletrônico	Licitat Digital https://licitar.digital/
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	www.licitardigital.com.br https://www.boituva.sp.gov.br/licitacoes https://www.gov.br/pncp/pt-br
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	<i>Diretamente pela Plataforma Licitat Digital - www.licitardigital.com.br - Edital CC 03/2026 - Esclarecimentos</i>





1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Memorial Descritivo, Anexo III deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. TRATA-SE DE CERTAME DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS EMPRESAS PRE QUALIFICADAS NO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 03/2026

2.2. A participação do licitante na Concorrência eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da plataforma Licitar Digital, através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador a Concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a provedora do sistema Licitar Digital ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da "Licitar Digita", utilizar o suporte técnico através do telefone (31) 3191-0707 ou através do e-mail contato@licitardigital.com.br

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

2.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

2.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3 – CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. As licitantes interessadas em participar deste certame deverão prestar garantia/caução no valor de R\$ 32.170,05 (trinta e dois mil e cento e setenta reais e cinco centavos) do valor global estimado, com prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, como condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A referida garantia deverá ser efetuada previamente à data de realização do certame em uma das modalidades previstas no artigo 96, §1º da Lei 14.133/2021;

Não será aceita caução em dinheiro visto que a modalidade infringiria o art. 21 § 6º da IN 73/2022 da SEGES;

3.3. As outras formas de caução deverão ser apresentadas em campo próprio do sistema juntamente com a proposta de preços, **DEVENDO SER CENSURADA DE FORMA A OCULTAR OS DADOS DA PARTICIPANTE PARA NÃO INFRINGIR O ART. 21 § 6º DA IN 73/2022 DA SEGES;**

3.4. Após a rodada de lances, juntamente com os documentos de habilitação, a empresa vencedora apresentará novamente o documento de garantia - sem a censura dos dados - para conferência do agente de contratação.

3.5. Perderá direito à restituição da caução, com reversão do valor para os cofres da empresa pública, a licitante vencedora que não oferecer as garantias exigidas para a assinatura do contrato ou que se recusar a assiná-lo no prazo em que para tanto for convocada.

4. DA VISITA TÉCNICA:

4.1. A Visita Técnica será FACULTATIVA. As empresas licitantes interessadas em participar do presente certame licitatório, poderão enviar profissional, através de apresentação de carta credencial, para proceder com Visita Técnica até à data de abertura da sessão, de acordo com prévio agendamento junto à Secretaria de Obras, através dos telefones (15) 3363-8800 Ramal 217/287 ou pelo e-mail diretoria.obras@boituva.sp.gov.br ou sec.obras@boituva.sp.gov.br.

4.2. A Visita Técnica prévia tem por finalidade obter, para a utilização e de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, todas as informações necessárias à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e



condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outros. Todos os custos associados à visita serão de inteira responsabilidade da empresa licitante.

4.3. Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local.

4.4. A visita técnica será acompanhada por servidor da Prefeitura, devidamente designado, o qual expedirá o Atestado de Visita Técnica, em 02 (duas) vias; Uma via do Atestado de Visita Técnica será entregue ao representante da empresa licitante e a outra via será juntada aos autos do processo licitatório.

4.4.1. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso a funcionalidade esteja disponível), que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Obs.: As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



5.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2026, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 a sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

6.1.1. Valor global;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico e este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do agente de contratação em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

7.10. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



- 7.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema da concorrência.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Se for o caso, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 7.18 a 7.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 5.4.3 deste Edital.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, será observada os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

7.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Memorial Descritivo.

7.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21 A proposta final do licitante declarado vencedor, será atualizada automaticamente pelo sistema de Concorrência eletrônico. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02(duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo agente de contratação.

7.21.1. O agente de contratação poderá, também, liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento dos valores dos itens dos lotes livremente caso entenda necessário.

7.21.2. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, inclusive composição de BDI, sob pena de não aceitação da proposta.

7.21.3. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta e habilitação.



7.23. A qualquer momento, o agente de contratação poderá suspender a sessão por prazo a ser informado no chat.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 20 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

8.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. Contiver vícios insanáveis;

8.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

8.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. Poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

8.7. Se mesmo com as comprovações apresentadas pela licitante ainda houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



8.9. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

10.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

10.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

10.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Juntamente com o instrumento contratual, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP e apresentar o comprovante de cadastro no CadTCESP.

10.5. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias



úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e



12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A multa será recolhida nos percentuais abaixo indicados, incidentes sobre o valor da proposta inicial do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.1. para as infrações previstas nos itens 12.1.1 e 10.1.2 a multa será de 10%.

12.3.2. para as infrações previstas nos itens 12.1.3 a multa será de 20%

12.3.3. para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 30%

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

12.12. As infrações mencionadas nos subitens 12.1.1 e 12.1.2 devem ser reportadas pelo agente de contratação ao subscritor do edital apenas quando da evidência do licitante ter agido com dolo.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico da concorrência ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico da concorrência, no prazo de até 3 (três) dias úteis,



limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. A execução da despesa decorrente desta contratação será financiada com recursos provenientes do Emenda parlamentar de Comissão (RP8), Convênio nº 963882/2024, acrescidos de contrapartida financeira do Município, destinada ao atendimento do objeto.

14.2. A identificação das dotações orçamentárias será registrada no processo administrativo, conforme as normas de planejamento e execução orçamentária aplicáveis.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial do município <https://www.boituva.sp.gov.br/licitacoes> e na plataforma eletrônico do Concorrência.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO II - Minuta do Contrato

ANEXO III – Memorial Descritivo e Termo de Referência

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Renúncia de Visita Técnica

Boituva, em 09 de abril de 2026

ALYSON YAMAGUTI

Secretário Municipal de Esportes - Substituição



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

PROCESSO Nº 151/2026

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PRÉ-HABILITAÇÃO (Art. 58 da lei 14.133/2021)

Comprovante de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 3 do edital, **DEVENDO SER CENSURADA DE FORMA A OCULTAR OS DADOS DA PARTICIPANTE PARA NÃO INFRINGIR O ART. 21 § 6º DA IN 73/2022 DA SEGES;**

LICITAÇÃO RESTRITA AOS PRÉ-QUALIFICADOS

1. Nos termos do art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital de Pré-Qualificação Subjetiva nº 03/2026, somente poderão participar desta Concorrência as empresas previamente pré-qualificadas pela Prefeitura Municipal de Boituva.
2. A habilitação nesta licitação limitar-se-á à verificação da pré-qualificação, não sendo exigida nova apresentação dos documentos já entregues e aprovados no procedimento auxiliar, exceto nas hipóteses de diligência fundamentada previstas no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
3. Para os fins deste edital, considera-se licitante habilitado aquele que, na data da abertura da sessão pública:
 - I – conste como pré-qualificado no âmbito do Edital de Pré-Qualificação nº 03/2026;
 - II – possua certificado de pré-qualificação válido;
 - III – não possua sanções impeditivas, verificada a consulta aos seguintes cadastros:
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
 - Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
 - demais cadastros aplicáveis.
4. O certificado de pré-qualificação não dispensa o cumprimento:
 - I – das condições de participação previstas neste edital;
 - II – das declarações obrigatórias a serem inseridas no sistema eletrônico;
 - III – da apresentação da regularidade fiscal e trabalhista no momento da contratação, nos termos do art. 64, §1º, da Lei 14.133/2021.



5. Será inabilitado o licitante que:

- I – não esteja pré-qualificado;
- II – apresente certificado vencido, suspenso ou revogado;
- III – esteja em situação impeditiva de contratar;
- IV – não cumpra as declarações obrigatórias desta licitação.

6. A Administração poderá realizar diligências para confirmar informações constantes do processo de pré-qualificação, desde que a respectiva situação exista desde a data da abertura da licitação, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

7. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista apresentadas no procedimento de pré-qualificação deverão estar válidas na data da sessão pública desta Concorrência.

7.1. Caso alguma certidão constante do processo de pré-qualificação esteja vencida, a licitante deverá apresentar a versão atualizada no prazo definido pelo Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

7.2. A atualização referida neste item restringe-se às certidões obrigatórias para fins de contratação, em conformidade com o art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

ANEXO I – A – MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º 2196/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2026**

, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____, por meio de seu representante legal abaixo

identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei n.º 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei n.º 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei n.º 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.boituva.sp.gov.br.
- g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei n.º 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, de _____ de _____.

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)





CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

PROCESSO Nº 151/2026

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

A Prefeitura do Município de Boituva, com sede Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 01, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.499/0001-90 neste ato representada _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, município de _____, doravante designada CONTRATADA/O, neste ato representada por _____, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 151/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2979/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 03/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP**, nas condições estabelecidas no projeto básico e memorial descritivo.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O projeto básico, Memorial Descritivo, o edital da licitação; a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O prazo para a Contratada concluir os serviços será aquela indicado na cláusula terceira, sob pena de aplicação das sanções impostas neste ato convocatório.

2.3. O prazo de execução será de 12 (doze) meses e poderá sofrer prorrogações, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA. Eventual pedido de prorrogação de prazo de execução deverá ser submetido ao fiscal do contrato com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.1.1. Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.



- 3.1.2. O prazo para conclusão do objeto é de 12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro.
- 3.1.3. Os serviços deverão ser prestados no local e horários indicados no projeto básico.
- 3.2. Para perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução do objeto, promovendo sua substituição quando necessário de acordo com as normativas pertinentes vigentes.
- 3.3. Para perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar mão de obra habilitada e qualificada para a realização dos serviços objeto do contrato, salientando que para obras com duração superior a 90 dias deverá ser apresentado vínculo trabalhista com o colaborador ou outro documento comprobatório que a legislação da época vir a exigir.
- 3.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 3.6. As comunicações entre a CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 3.7. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.8. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços.
- 3.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e regulamentação local indicada no preâmbulo deste instrumento).
- 3.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e demais atribuições constantes na regulamentação local e indicada no preâmbulo deste instrumento.
- 3.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e realizará as demais atividades constantes na regulamentação local e indicada no preâmbulo deste instrumento.
- 3.12. O recebimento provisório e definitivo será conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação local indicada no preâmbulo deste instrumento.
- 3.12.1. Recebimento Provisório: Após comunicação da CONTRATADA sobre a conclusão do objeto, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização realizará o recebimento provisório em até 15 (quinze) dias quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico mediante.
- 3.12.2. Recebimento Definitivo: Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento provisório, o gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, emitirá o recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 3.12.3. O Recebimento Definitivo viabilizará o pagamento da última medição do contrato.



CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A subcontratação integral do objeto é proibida. Contudo, permite-se a subcontratação parcial de eventuais serviços acessórios que não representem a parcela principal do objeto desde que previamente autorizado pelo gestor do contrato, devendo a subcontratada:

- Ter as qualificações técnicas adequadas para a realização dos serviços acessórios, de acordo com os requisitos legais eventualmente aplicáveis;
- Atender aos requisitos previstos neste Termo de Referência.

4.2. A subcontratação não gera relação da Contratante com as empresas subcontratadas, sendo plena a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, decorrentes da contratação, nos termos dos artigos 121 e 122 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ ().

5.1.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados ou bens fornecidos.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. MEDIÇÃO

5.2. As medições das obras serão apresentadas mensalmente, compreendendo o período de 01 a 30/31 de cada mês, mediante protocolo junto ao fiscal do contrato, entre o 1º e 10º dia útil do mês subsequente ao de execução, de acordo com cronograma físico-financeiro e com base nos preços unitários constantes do contrato com os respectivos descontos aplicados. No caso de não envio nas datas estipuladas, a medição ocorrerá no mês subsequente.

5.2.1. No ato da contratação, antes do início das execuções, caso constatado problemas para seguir o cronograma físico-financeiro, o mesmo deverá ser reformulado e entregue para análise dos fiscais da obra e do contrato, para adequação da sequência das medições, com as devidas justificativas.

5.2.2. Os serviços realizados em período inferior a 15 (quinze) dias de execução, contados da data de início da Ordem de Serviços, poderão ser apresentados na medição do mês seguinte, considerando esta como primeira medição.

5.2.3 Os fiscais de contrato e obra tem um prazo até o 20º dia útil do mês para avaliação das medições apresentadas e solicitados os ajustes de acordo com as avaliações.

5.2.4. A medição será apresentada através de planilha devidamente assinada pelo responsável da empresa contratada, bem como pelo profissional responsável pela execução da obra, submetida à aprovação do responsável pela fiscalização do contrato.



5.2.4. Se a medição apresentada pela contratada não atingir o percentual estabelecido no cronograma mensal correspondente e devidamente contratado, a contratada terá que apresentar oficialmente os motivos que justifiquem efetivamente as ocorrências que influenciaram a execução, apresentando também os ajustes dos percentuais para as medições futuras no cronograma físico-financeiro.

5.2.5. O responsável pela fiscalização do contrato e/ou da obra terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento efetivo dos documentos da medição, para aprovar ou reprovar a medição apresentada, inclusive se manifestar favoravelmente ou em contrário aos percentuais de execução e respectiva justificativa, devendo, se for o caso, determinar que a contratada proceda à imediata correção sob pena de suspender o processo de pagamento até a sua regularização integral.

5.2.6. A partir da segunda medição, a contratada apresentará o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão de Regularidade expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com prazos de validade vigentes, referentes à CNO da respectiva obra, conforme o caso, bem como da comprovação do recolhimento do ISS, referente aos serviços no município onde está sendo executado e ainda:

- a) a apresentação da relação de empregados que estiverem envolvidos na prestação dos serviços contratados;
- b) a apresentação da DCTFWeb através do e-social, ou outro documento que vier a substituí-lo, relativo ao mês imediatamente anterior;
- c) a comprovação do pagamento de todos os direitos garantidos (piso salarial, adicionais, equipamentos de segurança etc.) por sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho referente à categoria a qual pertencam;
- d) a apresentação da folha de pagamento dos referidos empregados; e
- e) a apresentação de cópia do instrumento normativo vigente e aplicável à categoria.

5.2.7. A não apresentação dos documentos acima elencados implicará na não autorização de emissão da Nota Fiscal devendo o contratado providenciar as medidas saneadoras.

5.2.7.1. A não regularização no prazo consignado pela fiscal ou eventual defesa considerada improcedente, ensejará na comunicação ao gestor sobre a inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de medição em aberto.

5.2.7.2. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.2.8. Entregue cada medição devidamente atestada, o responsável pelo acompanhamento da execução decidirá e determinará a emissão de competente Nota Fiscal dos serviços executados, devendo a contratada discriminar o número da medição correspondente e a licitação que originou o contrato e o valor total da medição.

5.2.9. No corpo da Nota Fiscal, em local apropriado, deve a contratada efetuar os destaques dos tributos a serem retidos, exigidos pela legislação vigente, indicando o percentual correspondente de cada retenção, bem como seus valores, e ao final destacar o valor total líquido a ser pago, sem o que permanecerá suspenso o pagamento.



5.2.10. A nota fiscal será recebida pelo responsável pela fiscalização do contrato e/ou da obra que terá o prazo de 05 (cinco) para encaminhar o processo para o gestor ou diretamente para setor responsável para adoção das providências necessárias para pagamento.

5.2.11. O recebimento definitivo vinculará a aprovação da última medição.

5.2.12 A gestão ficará dividida entre a Fiscalização do Contrato e da Obra, sendo designados os funcionários [NOME] como Fiscal de Contrato e o Engenheiro Civil [NOME] como Fiscal da Obra.

5.3. FORMA DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo destacado na Nota Fiscal, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias (trinta), contados do recebimento da Nota Fiscal. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o responsável pela fiscalização atestar a execução do objeto do contrato, da medição aferida e tiver encaminhado pedido formal de emissão dela.

5.3.2. A autorização de pagamento, para que ele seja executado, deverão ser apresentadas todas as notas fiscais dos materiais comprados para atendimento da demanda executada, e a prova de regularidade fiscal a partir da segunda medição.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no projeto básico e Decreto Municipal nº 2979/2024;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.4. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7.5. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Deverá ser encaminhado ao setor competente todas as documentações exigidas pelas normativas vigentes ao setor de segurança do trabalho, para que seja realizada a integração da empresa e dos prestadores, antes do início dos trabalhos, conforme anexo a ser enviado por endereço eletrônico da Contratada.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



- 8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato, se for necessário até a contratação de profissional ou empresa terceirizada de segurança, essas contratações deverão ocorrer sob a responsabilidade da Contratada, eximindo a Contratante de qualquer ônus derivado disso, como furtos, outras ocorrências e encargos com as contratações;
- 8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo, projeto ou instrumento congêneres;
- 8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.1.22. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável, em especial emitir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato;



8.1.23. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo profissional preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.1.24. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.1.25. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.1.26. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações e legislações pertinentes.

8.1.27. No caso da necessidade de alterações na execução, autorizadas pela Contratada, a Contratante deverá apresentar os projetos executivos atualizados, além de manter durante toda a execução do objeto cópias físicas dos projetos executivos, complementares, não somente do arquitetônico, na obra para fácil acesso dos colaboradores.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e ao Decreto 2.869/2023, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. O contratado apresentará, como condição de assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor de R\$, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.



10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.

10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6. observada a legislação que rege a matéria.

10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser informada, com correção monetária.

10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.



10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso injustificado no início do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento total, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) moratória de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor ainda não executado do contrato, quando verificado diminuição do ritmo ou paralisação total da obra, redução de número de funcionários ou qualquer circunstância injustificada que denote que o cronograma inicialmente pactuado não poderá ser cumprido.

c) Moratória de 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia de ausência do responsável técnico na obra e não preenchimento dos diário de obras.

d) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, caracterizado pelo atraso de mais de 15 (dias) dias no início ou conclusão dos trabalhos;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração aprovar a readequação do cronograma físico-financeiro enviado pela Contratada com as devidas justificativas. Uma vez aprovado, segue a execução do objeto, ora não aprovado seguirá para as tratativas de advertências e multas.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Boituva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

, de de .

Identificação e assinaturas:

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): LC XX/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE TRAVESSIA DO RIBEIRÃO PAU D'ALHO, NO MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Boituva, xx de xxxxx de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: -

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome:

Cargo: Fiscal do contrato

CPF:

ASSINATURA: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

**TERMO DE GESTOR DE CONTRATO
CONTRATO Nº LC**

Pela Presente, em decorrência do contrato entabulado, cujo respectivo ato de ordenação da despesa foi expedido pelo Sr. Rafael Alves Correa, na qualidade de Secretário Municipal de Esportes, gestor do contrato **LC Nº xx/2026**, que tem como contratada a empresa **xxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxx.

Por oportuno, comunicamos que o fiscal do contrato será o Sr. xxxxxxxx, portador do Cpf nº xxxxxxxxxxxxxxxx.

Boituva, xx de xxxx de 2026.

Identificação e assinaturas:

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Fiscal do Contrato





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

CNPJ Nº: 46.634.499/0001-90

CONTRATADA:

CNPJ:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): LC Nº.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP

VALOR TOTAL:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Boituva, xx, xxxx de 2026.

Nome: EDSON JOSÉ MARCUSSO

Cargo: PREFEITO

E-mail: gabinete@boituva.sp.gov.br

Assinatura: _____



DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE A LEI 13.709/2018

– A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

– Para os fins do Contrato considera-se

a) Dado Pessoal: informação relacionada a pessoa física que a identifique ou torne possível sua identificação;

b) Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

c) Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

d) Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

– Para execução do objeto contratual, a **CONTRATADA** poderá acessar ou tratar de um modo geral, ativos de informação contendo Dados Pessoais. Considerando-se que ambas as partes se comprometem em envidar esforços para que os Dados Pessoais sejam tratados com segurança, dentro da necessidade, limite e adequação, a **CONTRATADA** por si, seus administradores, sócios, funcionários e terceiros, compromete-se a:

- l Estar em conformidade com a legislação sobre privacidade e proteção de dados vigente, em particular a Lei Federal n. 13.709/2018 (“LGPD”);
- l Possuir um programa de governança em privacidade e proteção de dados pessoais, bem adotar controles técnicos, administrativos e físicos para proteger quaisquer Dados Pessoais que a **CONTRATADA** possa ter acesso contra a perda, danos, alteração, destruição, uso não autorizado, ilícito ou inadequado, acesso ou divulgação e definir outras obrigações nos termos da legislação aplicável;
- l Instituir políticas e procedimentos que fomentem as boas praticas na organização, juntamente com orientações e constante comunicação sobre a segurança da informação.
- l Garantir a realização efetiva do Relatório de Impacto a Proteção de Dados Pessoais.
- l Cumprir e fazer cumprir as suas políticas e normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais internas adotadas pela **CONTRATADA**, aplicáveis ao objeto do contrato;
- l Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente a **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- l Garantir aos titulares de dados ou outros agentes de tratamento de Dados Pessoais transparência acerca das condições do Tratamento dos dados realizado, bem como realizá-lo para finalidades legítimas,



adequadas, necessárias, garantindo a deleção dos dados ao término do tratamento, conforme procedimento interno da **CONTRATADA**, ora denominado “Procedimento de Solicitação de Acesso de Dados”;

1) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

1) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços a **CONTRATANTE**. Ainda, treinara e orientara a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação a proteção de dados.

1) Manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, incluindo-se o compartilhamento desses Dados com a **CONTRATANTE** ou para eventuais terceiros;

1) Reter os Dados Pessoais somente pelo prazo necessário e enquanto forem necessários para alguma finalidade, propósito legítimo e justificado;

1) Possuir um plano de resposta a incidentes de segurança de informação e/ou dados pessoais por escrito e em operação, conforme procedimento interno (“Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação”)

1) Cooperar totalmente com a **CONTRATANTE** na investigação de eventuais incidentes envolvendo Dados Pessoais, inclusive mediante a prestação de contas acerca das medidas adotadas para prevenir e remediar o Incidente ocorrido, conforme procedimento interno;

1) Nomear e manter um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais;

a. A subcontratação de terceiros que possa importar na delegação do tratamento de dados pessoais pela **CONTRATADA** ou o compartilhamento de dados pessoais e informações tratadas na execução do contrato por parte dos terceiros, fornecedores ou parceiros serão comunicados ao **CONTRATANTE**;

b. A **CONTRATADA**, salvo proibição legal, notificará a **CONTRATANTE** acerca do recebimento de quaisquer solicitações, reclamações ou consultas de um titular ou autoridade administrativa ou legal com relação aos dados pessoais tratados pela **CONTRATADA** relativos à execução deste Contrato, inclusive solicitações de exclusão, acesso e/ou retificação e alegações de que o Tratamento viola direitos de um titular nos termos da legislação aplicável.

c. A **CONTRATADA** conforme procedimentos internos, ora denominado “Notificação de Violação de Dados Pessoais”, irá notificar a **CONTRATANTE** acerca de toda e qualquer suspeita ou violação de segurança de dados e, nesses casos, auxiliará e cooperará com relação a:

1. Qualquer investigação que a **CONTRATADA** possa requerer razoavelmente com relação a violação de segurança de dados;

2. Qualquer divulgação as partes afetadas com relação a violação de segurança de dados; e



3. Outras medidas corretivas que a **CONTRATADA** possa solicitar razoavelmente;

3.3.1. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados.

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**. Após uma eventual violação de segurança de dados, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** seu plano e procedimentos internos, para mitigar os riscos e a probabilidade de uma recorrência da violação ocorrida.

A **CONTRATADA** obriga-se e garante que seus funcionários, administradores, terceiros e prepostos tratem confidencialmente todos os documentos, dados pessoais e informações que lhe forem fornecidos em virtude dos serviços ora contratados, abstendo-se de divulgá-las, utilizá-las ou reproduzi-las, integral ou parcialmente, para fins diversos do estipulado no presente Contrato.

A presente obrigação também se estende aos documentos, dados e informações geradas e produzidas em razão deste Contrato, tais como, mas não se limitando a informações, verbais ou por escrito, de negócio, financeiras, análises, laudos, etc.

A obrigação prevista no presente contrato perdurará durante a vigência do Contrato e por um prazo adicional de 5 (cinco) anos após o término de sua vigência, salvo caso a revelação seja necessária para o cumprimento de lei ou de determinação de autoridade governamental, judicial ou arbitral aplicável a Parte interessada na divulgação.

Para fins desta cláusula, não são consideradas informações confidenciais, as seguintes:

1. Divulgação de dados por uma Parte a terceiros, desde que autorizada, por escrito, pela outra Parte;
2. Aquelas que sejam, ou venham a ser, de conhecimento público, salvo em decorrência de descumprimento desta cláusula.

Em caso de descumprimento/violação das cláusulas de proteção de dados pessoais desse anexo, ou caso qualquer uma das partes venha a ser demandada judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamentos ilícitos, abusivos ou inadequados de dados pessoais conduzidos pela parte Contratada, inclusive em situações de incidentes de segurança, a parte inadimplente, desde que comprovada sua culpa exclusiva, estará obrigada a ressarcir todas e quaisquer despesas arbitradas em juízo ou por autoridade competente, custos (processuais ou administrativos), multas, indenizações, honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis ou condenações a que a parte prejudicada for obrigada a despendar.

Na hipótese de descumprimento da presente cláusula pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE**, mediante a comprovação da culpa exclusiva da **CONTRATADA**, poderá a seu critério, rescindir o Contrato imediatamente, sem qualquer ônus ou aplicação de multa contratual.

3.7. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, devesse informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

3.8. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta a **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

CONTRATADO:

PROCESSO Nº: LC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP

Boituva, xx de xxxx de 2026.

Pelo presente TERMO, nos, acima identificados declaramos CIÊNCIA de que: A Prefeitura Municipal de Boituva, por meio deste termo, informa sobre o tratamento dos seus dados pessoais no âmbito dos processos de licitação. A proteção da sua privacidade e a segurança dos seus dados são de extrema importância para nos, e estamos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

a) Identificação do Responsável pelo Tratamento

Nome: Prefeitura Municipal de Boituva

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 01, Centro, Boituva – SP

b) Dados Pessoais Tratados

No contexto dos processos de licitação, podemos coletar, armazenar e tratar os seguintes dados pessoais dos licitantes e/ou seus representantes das empresas:

Dados de Identificação: Nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail, entre outros.

Dados Profissionais: Experiência, qualificações, certificações, referências, currículo, entre outros.

Dados Financeiros: Informações bancárias, entre outros.

c) Finalidade do Tratamento

Os seus dados pessoais serão tratados com as seguintes finalidades relacionadas aos processos de licitação
Avaliação de Propostas: Utilizaremos seus dados para análise, avaliação e verificação das propostas apresentadas nos processos de licitação.

Contato e Comunicação: Utilizaremos seus dados para nos comunicarmos com você durante o processo de licitação, como para enviar notificações, solicitar documentos adicionais ou fornecer informações relevantes.

d) Cumprimento de Obrigações Legais: Utilizaremos seus dados para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação, incluindo a divulgação de informações e a emissão de contratos.

e) Fundamento Legal

O tratamento dos seus dados pessoais é realizado com base nos seguintes fundamentos legais:

Execução de Contrato: Quando necessário para a execução do contrato de licitação em que você é participante.

Cumprimento de Obrigações Legais: Quando necessário para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação.



f) **Compartilhamento de Dados**

A Prefeitura Municipal de Boituva poderá compartilhar seus dados pessoais com terceiros, quando necessário e de acordo com a legislação aplicável, incluindo:

1. Órgãos de controle e fiscalização: Os dados podem ser compartilhados com órgãos de controle e fiscalização, como o Tribunal de Contas e Ministério Público, quando necessário para o exercício de suas atribuições legais de fiscalização e controle da administração pública.
2. Empresas e fornecedores participantes do processo licitatório: Durante o processo de licitação, os dados podem ser compartilhados com as empresas e fornecedores que participam do certame, desde que seja necessário para a condução da licitação e esteja em conformidade com as regras estabelecidas no edital.
3. Comissões de licitação e equipe técnica: Os dados podem ser compartilhados com as comissões de licitação e equipe técnicas responsáveis pela condução do processo licitatório, desde que seja necessário para a avaliação das propostas, habilitação dos licitantes e tomada de decisões relacionadas à licitação.
4. Outros órgãos e entidades da administração pública: Em alguns casos, os dados podem ser compartilhados com outros órgãos e entidades da administração pública, desde que seja necessário para a realização de atividades relacionadas à licitação ou para o cumprimento de obrigações legais.

a) **Medidas de Segurança**

Implementamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger seus dados pessoais contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação não autorizada ou alteração não autorizada. Essas medidas podem incluir o uso de criptografia, controle de acesso, proteção física e outras salvaguardas apropriadas.

b) **Seus Direitos**

Você possui direitos garantidos pela LGPD, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento. Para exercer esses direitos ou obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais relacionados aos processos de licitação, entre em contato conosco por meio dos canais mencionados abaixo.

1. **Contato**

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, entre em contato conosco por meio dos seguintes canais:

1. Encarregada de Dados: Mayara da Silva Neves
2. E-mail: lgpd@boituva.sp.gov.br

Agradecemos pela sua participação nos processos de licitação da Prefeitura Municipal de Boituva. Estamos comprometidos em proteger a sua privacidade e garantir a conformidade com a LGPD em todas as etapas do tratamento dos seus dados pessoais.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: -

Nome: EDSON JOSÉ MARCUSO

Cargo: PREFEITO

CPF: 984.361.558-15

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EDSON JOSÉ MARCUSO

Cargo: PREFEITO

CPF: 984.361.558-15

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome:

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo: Secretário de Municipal de Cultura

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome:

Cargo: Fiscal do contrato

CPF:

ASSINATURA: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome:

Cargo: Fiscal de obra

CPF:

ASSINATURA: _____



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 151/2.026

Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma e Projetos (Mídia Eletrônica ou no site: <https://www.boituva.sp.gov.br/licitacoes> e <http://www.licitardigital.com.br>).

Secretaria Municipal de Esportes

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de ampliação e melhorias de campo de futebol, localizado no Município de Boituva/SP.

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

1.2.1. De acordo com as disposições do inciso XXI, alínea a, do artigo 6º da lei 14.133/2.021, o objeto em questão pode ser classificado como serviço comum de engenharia.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se a partir de análise técnica realizada pela Administração Pública, que identificou a necessidade de ampliação e melhorias no campo de futebol localizado no Município de Boituva/SP, tendo em vista que o referido espaço está inserido em região populosa e carente de equipamentos públicos adequados para a prática esportiva e atividades de recreação.

A execução da obra visa proporcionar melhores condições de uso do espaço público, ampliando a oferta de infraestrutura esportiva e recreativa à população, de forma a garantir ambientes adequados, seguros e compatíveis com a demanda existente. A intervenção proposta permitirá a qualificação do equipamento público, contribuindo para o incentivo à prática esportiva, ao lazer e à convivência comunitária.

Ressalta-se que a execução dos serviços de ampliação e melhorias deverá observar rigorosamente os projetos, o memorial descritivo e demais documentos técnicos integrantes do processo, os quais definem as soluções construtivas necessárias para o atendimento das necessidades identificadas pela área técnica.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, atendendo às demandas locais e assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP.	SERVIÇO	01

É necessária a contratação de empresa tecnicamente capacitada para a execução integral dos serviços, devendo dispor de equipe compatível com o objeto, compreendendo serviços de engenharia, operadores de máquinas, pedreiros, auxiliares e demais profissionais necessários à execução do projeto proposto, em quantitativos suficientes para o atendimento da demanda no



prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro.

Ficará a critério dos interessados a realização de visita técnica ao local da obra, a fim de que possam conhecer, com maior propriedade, os serviços a serem executados. A visita técnica possibilitará que as licitantes considerem, no momento da elaboração de suas propostas, as características e peculiaridades do local, tais como condições de acesso, desníveis, pontos de interdição, interferências existentes e demais fatores que possam impactar o cronograma e a execução dos serviços até a conclusão da obra.

Antes do início dos trabalhos, a contratada deverá encaminhar ao setor competente toda a documentação exigida pelas normativas vigentes relativas à segurança e saúde do trabalho, a fim de viabilizar a integração da empresa e de seus prestadores, conforme orientações e modelo a serem encaminhados por meio eletrônico.

A contratada deverá, ainda, manter durante toda a execução do objeto profissional legalmente habilitado, com registro ativo no respectivo conselho de classe, responsável técnico pela obra, incumbido da emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme o caso, sempre que exigido pela legislação vigente e pelas características dos serviços executados.

3.1. Da subcontratação

Será permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato e depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

3.2. Garantia Contratual

O contratado apresentará, como condição para a assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da convocação para assinatura.

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo contratual será de 12 meses (doze) a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme previsto na lei 14.133 de 01 de abril de 2.021.

E o prazo de execução do objeto será de 12 meses (doze) a contar da data de emissão da ordem de serviço.

De acordo com o disposto no art. 111 da lei 14.133/2021, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ocorrer em estrita conformidade com os projetos, o memorial descritivo, o cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o



processo, competindo à CONTRATADA, dentre outras obrigações:

- a) executar todos os serviços de ampliação e melhorias do campo de futebol, conforme especificações técnicas, projetos, desenhos, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos;
- b) disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, materiais e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, em quantitativos compatíveis com o atendimento dos prazos previstos no cronograma físico-financeiro;
- c) manter, durante toda a execução do objeto, responsável técnico legalmente habilitado, com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme o caso, sempre que exigido pela legislação vigente;
- d) observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, bem como as normas de segurança e saúde do trabalho, providenciando, antes do início das atividades, o encaminhamento de toda a documentação exigida para a integração da empresa e de seus colaboradores;
- e) cumprir o cronograma físico-financeiro aprovado, informando previamente à fiscalização qualquer situação que possa comprometer prazos ou a regular execução dos serviços, apresentando as devidas justificativas técnicas quando necessário;
- f) permitir e facilitar a atuação da fiscalização do contrato e da obra, prestando todas as informações solicitadas e atendendo às orientações técnicas emitidas pelos fiscais designados;
- g) apresentar mensalmente as medições dos serviços executados, de acordo com os critérios estabelecidos, observando os prazos e procedimentos definidos pela fiscalização, como condição para a liberação da emissão da nota fiscal;
- h) executar os serviços de forma contínua e organizada, garantindo a qualidade, a segurança e a adequada finalização da obra, até sua completa conclusão e aceitação pela Administração.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A execução e a fiscalização da contratação serão conduzidas por servidor formalmente designado como fiscal, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo. A designação será realizada pelo gestor da secretaria demandante na fase final do processo, mediante solicitação do setor responsável.

6.1.1. Compete ao fiscal zelar pelo fiel cumprimento das condições pactuadas, acompanhar a execução do objeto, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias em caso de eventuais irregularidades. O gestor da secretaria atuará como supervisor da execução contratual, exercendo a supervisão e respondendo por sua conformidade junto à Administração. A atuação do fiscal e do supervisor observará, no que couber, as disposições do Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

6.1.2. Atribuições do Fiscal da contratação:



- 6.1.2.1. Inspeção e verificação da qualidade e conformidade dos serviços.
- 6.1.2.2. Monitoramento e acompanhamento dos pagamentos.
- 6.1.2.3. Gerenciar eventuais alterações, aditamentos ou prorrogações.
- 6.1.2.4. Relatar ao Gestor da contratação qualquer desvio ou não conformidade identificada, recomendando medidas corretivas.

6.1.3. Atribuições do Gestor da contratação:

- 6.1.3.1. Assegurar o cumprimento das condições contratuais por ambas as partes.
- 6.1.3.2. Servir como ponto de contato principal entre a Secretaria e o fornecedor.
- 6.1.3.3. Autorizar pagamentos conforme o cumprimento das etapas contratuais.
- 6.1.3.4. Aplicar sanções ou multas em caso de descumprimento das obrigações pelo fornecedor.

6.2. O recebimento provisório ocorrerá após a implantação da solução e a disponibilização dos serviços contratados, mediante verificação preliminar do atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da apuração de eventuais ajustes ou correções necessárias.

6.3. O recebimento definitivo dar-se-á após a confirmação de que a solução encontra-se em pleno funcionamento, atendendo integralmente às exigências contratuais, e após a regular prestação dos serviços durante o período inicial de operação, mediante atesto formal do gestor ou fiscal do contrato.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias (trinta), contados do recebimento da Nota Fiscal, por meio de depósito ou transferência bancária em conta-corrente em nome da contratada. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o responsável pela fiscalização atestar a execução do objeto do contrato, da medição aferida e tiver encaminhado pedido formal de emissão da mesma.

A autorização de pagamento, para que o mesmo seja executado, deverão ser apresentadas todas as notas fiscais dos materiais comprados para atendimento da demanda executada, deduções ou qualquer outra redução da base de cálculo do ISSQN devido ao município.

Só poderão ser pleiteadas pelos fornecedores nos casos de serviços identificados pelos códigos de serviço 7.02 e 7.05 da lista de serviços (LC 116/2003), mediante apresentação das notas fiscais que comprovem a utilização e o valor dos materiais utilizados. Os materiais fornecidos integrantes do serviço faturado que venham a ser objeto das referidas deduções, devem vir acompanhados das respectivas notas de aquisição (caso tenham sido adquiridos junto a terceiros), ou das notas fiscais de remessa, emitidas pelo próprio prestador (caso tenham sido produzidos ou beneficiados por ele em suas dependências), e a prova de regularidade fiscal a partir da segunda medição:

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de Regularidade expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com prazos de validade vigentes, referentes à CNO da respectiva



obra, conforme o caso, bem como da comprovação do recolhimento do ISS, referente aos serviços no município onde está sendo executado e ainda:

- a) a apresentação da relação de empregados que estiverem envolvidos na prestação dos serviços contratados;
- b) a apresentação da DCTFWeb através do e-social, ou outro documento que vier a substituí-lo, relativo ao mês imediatamente anterior;
- c) a comprovação do pagamento de todos os direitos garantidos (piso salarial, adicionais, equipamentos de segurança etc.) por sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho referente à categoria a qual pertencem;
- d) a apresentação da folha de pagamento dos referidos empregados;
- e) a apresentação de cópia do instrumento normativo vigente e aplicável à categoria.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação para a execução da obra de ampliação e melhorias de campo de futebol no Município de Boituva/SP será realizada por meio de Concorrência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicável às obras e serviços comuns de engenharia.

8.2. A adoção da modalidade Concorrência visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, por meio da ampla participação de empresas interessadas, promovendo a competitividade, a transparência e a isonomia entre os licitantes, bem como a contratação de empresa devidamente qualificada para a execução do objeto.

8.3. Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá comprovar registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em situação regular na data da apresentação da proposta, com dados cadastrais e contratuais devidamente atualizados.

8.4. A comprovação da capacidade técnico-profissional dar-se-á mediante a apresentação de vínculo permanente do profissional responsável técnico com a empresa licitante, bem como da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente registrada no CREA ou CAU, comprovando experiência na execução de obras ou serviços equivalentes ou semelhantes ao objeto da licitação.

8.5. Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser demonstrados serviços considerados de maior relevância técnica, conforme definidos no memorial descritivo e nos documentos técnicos que integram o processo.

8.5.1. Itens de maior relevância

2.1.1/3.1.1 – ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA - 204,00m+132,00m = 336,00m (168,00M² – 50%)

2.3.1/3.3.1 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 – 355,80m² + 532,53m² = 888,33m² (444,16M² – 50%)



2.4.1/3.4.1 – LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA – 157,55M² + 149,14M² = 306,69M² (153,34M²- 50%)

6.3.1 – MURO DE ARRIMO H=1,40M, COM DRENAGEM – 40,65m (20,32mm50%)

6.7.2.9 – ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 – 1055,40m² (527,70m²- 50%).

8.6. Garantia de proposta

Será exigida garantia de proposta em percentual de 1% (um por cento) do valor, conforme previsto no art. 56 da lei 14.133/2.021.

8.7. Qualificação Técnica

8.7.1. Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a contratada executou com satisfação, serviços similares em características aos constantes do objeto deste documento.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta da dotação do orçamento vigente.

Assinado Digitalmente

Alyson Yamaguti
Secretário Municipal de Esportes - Em substituição



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

MEMORIAL DESCRITIVO

EMPREENDIMENTO:

AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP

REQUERENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

LOCALIZAÇÃO:

RUA JOÃO DE CAMARGO, 796 COMPLEMENTO RUA NELSON ANDRADE, PARQUE RESIDENCIAL NOVO MUNDO – BOITUVA/SP

DATA: 11/02/2026

MEMORIAL: REVISÃO 02

SUMÁRIO

A. INTRODUÇÃO.....	5
B. CONSIDERAÇÕES.....	5
C. PROJETO	5
D. SEGURANÇA.....	6
E. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	6
F. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.....	6
G. ORÇAMENTO	6
1. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	7
2. VESTIÁRIO	7
2.1. Infraestrutura.....	7
2.2. Superestrutura	8
2.3. Paredes	9
2.4. Laje.....	11
2.5. Esquadrias.....	11
2.6. Cobertura.....	13
2.7. Hidráulica.....	14
2.7.1. Água Fria.....	14
2.7.2. Esgoto.....	15
2.7.3. Escoamento de água pluvial	16
2.7.4. Louças, metais e acessórios.....	16
2.8. Elétrica	18
2.9. Pisos.....	19
3. SANITÁRIOS.....	20
3.1. Infraestrutura.....	20
3.2. Superestrutura	21
3.3. Paredes.....	22
3.4. Laje.....	23
3.5. Esquadrias.....	24
3.6. Cobertura.....	25
3.7. Hidráulica.....	26
3.7.1. Água Fria.....	26
3.7.2. Esgoto.....	27

3.7.3. Escoamento de água pluvial	27
3.8. Elétrica	29
3.9. Elétrica	29
4. ARQUIBANCADA	30
5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	30
6. SERVIÇOS AS ESPESSAS DA PREFEITURA	31
6.1 Movimentação de terra	31
6.2 Plantio de grama nos taludes	31
6.3 Arrimo – vestiários	31
6.4 Acesso ao playground	31
6.5 Drenagem	32
6.6 Escada Hidráulica	32
6.7 Finalização do campo – Etapa 1	32
6.7.1 Serviços preliminares	32
6.7.2 Fechamento	33
6.7.3 – Piso	34
6.7.4 – Iluminação	34
6.7.5 – Acessórios	35
6.7.6 – Serviços Complementares	36
H. RESPONSABILIDADE TÉCNICA	36

A. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para Ampliação e Melhorias de Campo de Futebol, no município de Boituva.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme desenhos, prescrições contidas neste memorial e demais documentos integrantes do contrato.

B. CONSIDERAÇÕES

Deverá ser atendida a relação dos serviços descritos neste memorial a serem aprovados na Planilha de Orçamento proposta.

Quaisquer alterações do projeto ou especificações somente serão aceitas se acordadas, por escrito, com o responsável técnico. Dúvidas de especificações e/ou projetos deverão ser esclarecidas junto ao projetista, sendo que, qualquer execução baseada em má interpretação de desenho ou especificações será de inteira responsabilidade do executor dos serviços.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros. Já em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre as primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os itens, incluso projetos, execuções, instalações, materiais e serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras (ABNT).

Deverá ser realizado recolhimento dos devidos Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ARTs e RRTs) profissionais e empresas envolvidas na obra, para garantir um acompanhamento de qualidade de execução com profissionais habilitados.

C. PROJETO

O projeto tem como objetivo principal a Ampliação e Melhorias de Campo de Futebol no município de Boituva/SP. Na sua elaboração foram considerados:

- I. As características e condições do local;
- II. A funcionalidade e adequação ao interesse público;
- III. A segurança;
- IV. A facilidade e economia na execução, conservação e operação;
- V. O emprego de tecnologia, matéria-prima e mão de obra que favoreçam a redução de custos.

D. SEGURANÇA

A empreiteira será responsável pela segurança contra acidentes, obedecendo ao disposto na NR 18, tanto de seus operários como de terceiros, devendo observar nesse sentido, todo o cuidado na operação de máquinas, utilização de ferramentas, escoramento e sinalização de valas abertas, fogo etc. A Fiscalização poderá exigir quando necessário, a colocação de sinalizações especiais, a expensas da empreiteira.

E. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira contratada se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Arquitetura – CAU.

A empreiteira contratada deverá analisar as especificações e desenhos contidos no projeto executivo, assim como realizar visita com vistoria técnica antes do início da obra, a fim de eliminar qualquer dúvida referente à sua execução.

Os serviços de ligações provisórias, de água/esgoto e energia elétrica estão inclusos no valor do BDI, portanto são de responsabilidade da contratada a execução desses serviços no canteiro de obras.

Salienta-se que em caso de qualquer dúvida que porventura apareça durante a execução dos serviços, a FISCALIZAÇÃO deve ser imediatamente consultada através de comunicação oficial para que estas possíveis dúvidas sejam esclarecidas.

F. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser Idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegure o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

G. ORÇAMENTO

O presente memorial será composto pelos diversos serviços detalhados abaixo:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Para o início da obra, deverá ser instalada uma placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira – 4,50 metros quadrados, conforme modelo da prefeitura, em local de boa visibilidade.

Deverá ser efetuada a locação de container tipo escritório, com área mínima de 13,80 m², contendo 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro.

A obra deverá ser cercada com tapume feito com telha metálica, fixo e com portão e deverá ser feita a locação de container – área mínima de 13,80 metros quadrados.

Após esses serviços iniciais deverá ser executada a locação da obra.

2. VESTIÁRIO

2.1. Infraestrutura

A execução das estacas escavadas será realizada mecanicamente, com um diâmetro de 25 cm, sem o uso de fluido estabilizante. O concreto será lançado no local por meio de caminhão betoneira, sendo responsável pela mobilização e desmobilização dos equipamentos necessários. Este processo visa garantir uma fundação sólida e adequada para a estrutura a ser construída.

A mobilização de equipamentos incluirá os custos associados ao transporte e preparação das máquinas, desde a chegada ao local até a sua desmobilização, ao término da execução das estacas escavadas. Esse processo é essencial para a organização e eficiência da obra.

A escavação manual será realizada para a execução de blocos de coroamento ou sapatas, incluindo a escavação necessária para a colocação das formas. Este procedimento será conduzido conforme as dimensões e exigências do projeto, garantindo a preparação adequada do solo para as fundações.

Similarmente, a escavação manual também será aplicada para a viga baldrame ou sapata corrida, com a preparação necessária para a instalação das formas. A escavação será executada de acordo com as especificações do projeto, garantindo a precisão necessária para a construção das fundações.

A fabricação, montagem e desmontagem das formas para blocos de coroamento serão realizadas com madeira serrada de 25 mm de espessura, sendo utilizadas uma única vez. As formas serão preparadas com precisão para garantir as dimensões exatas do bloco de coroamento, que receberá a concretagem posterior.

Da mesma forma, a fabricação e montagem das formas para a viga baldrame também utilizarão madeira serrada com 25 mm de espessura e 1 utilização, com foco na precisão das dimensões da estrutura.

O lastro com material granular será aplicado sobre os blocos de coroamento, com espessura de 5 cm, para proporcionar uma base estável e resistente para a fundação. Esse material também será utilizado em pisos ou lajes sobre o solo, com espessura de 5 cm, garantindo a uniformidade e a resistência da superfície.

A armação dos blocos será realizada com aço CA-50 de 10 mm, conforme as especificações do projeto estrutural. A montagem da armadura garantirá a integridade e resistência dos blocos, de acordo com os cálculos e requisitos estruturais.

Em algumas áreas da obra, a armação será realizada com aço CA-50 de 6,3 mm, sendo montada conforme o projeto para assegurar a resistência necessária às fundações.

Para as sapatas isoladas, vigas baldrame e sapatas corridas, a armação será executada com aço CA-50 de 10 mm, com montagem conforme os parâmetros do projeto, garantindo a segurança e estabilidade da fundação.

Similarmente, a armação de sapatas isoladas, vigas baldrame e sapatas corridas também poderá ser realizada com aço CA-50 de 6,3 mm, de acordo com as necessidades do projeto e as exigências estruturais.

A concretagem será realizada utilizando concreto de resistência característica FCK 30 MPa, com lançamento feito por bomba, o que garante maior fluidez e precisão no processo. Após o lançamento, o concreto será adequadamente adensado e acabado para assegurar a qualidade e durabilidade da fundação.

A impermeabilização das superfícies será feita com emulsão asfáltica, aplicando-se duas demãos para garantir a vedação adequada contra a umidade. Esse procedimento é essencial para prevenir infiltrações, aumentando a durabilidade e segurança da obra.

Esses procedimentos são fundamentais para a execução de fundações sólidas e seguras, garantindo a estabilidade e a longevidade das estruturas que compõem a obra de infraestrutura.

2.2. Superestrutura

A fabricação das fôrmas para pilares e estruturas similares será realizada utilizando madeira serrada com espessura de 25 mm, conforme as especificações do projeto. O processo envolverá o corte e a montagem das madeiras, que serão ajustadas para garantir o alinhamento e as dimensões exatas. A fôrma será montada nas posições e alturas determinadas, sendo conferidas antes do lançamento do concreto para garantir a estabilidade durante o processo de concretagem. Todo o procedimento atenderá aos requisitos de segurança e qualidade exigidos.

A armação para pilares e vigas será montada utilizando aço CA-50 de 10 mm, conforme o projeto estrutural. O processo de armação incluirá o corte, dobra e posicionamento das barras de aço nas formas de pilares e vigas, respeitando as dimensões e os detalhes estabelecidos. A fixação das barras será realizada com o uso de espaçadores para garantir o cobrimento de concreto, conforme as especificações do projeto. A montagem será acompanhada por um controle rigoroso de qualidade, assegurando a precisão e a conformidade com os requisitos do projeto.

Além da armação com aço de 10 mm, também será utilizada a armação com aço CA-50 de 6,3 mm para reforçar as estruturas de concreto armado. A montagem seguirá os mesmos procedimentos da armação anterior, com cortes e dobras precisas das barras, além da fixação utilizando espaçadores. Toda a armadura será posicionada de forma a garantir o correto desempenho da estrutura durante e após a concretagem.

A concretagem dos pilares será realizada com concreto de resistência característica FCK = 25 MPa. Para garantir maior precisão e controle, será utilizada bomba para o lançamento do concreto, facilitando a distribuição uniforme dentro das formas. Após o lançamento, o concreto será adensado com o uso de vibradores, eliminando os vazios e assegurando a aderência entre a armadura e o concreto. O acabamento da superfície será feito imediatamente após o adensamento, de acordo com os requisitos do projeto, garantindo uma boa qualidade na estrutura.

A concretagem das vigas e lajes será igualmente realizada com concreto de resistência FCK = 25 MPa. O uso de bomba facilitará o transporte e o lançamento do concreto nas formas, principalmente nas áreas de difícil acesso. Após o lançamento, será feito o adensamento do concreto com vibradores de imersão, garantindo sua compactação adequada. O acabamento das superfícies será executado logo após o processo de adensamento, com o objetivo de garantir que as tolerâncias e a qualidade exigidas no projeto sejam atendidas.

Todas as etapas descritas serão executadas conforme as especificações do projeto estrutural e os requisitos técnicos. A execução será monitorada constantemente para assegurar que as condições de segurança e qualidade sejam atendidas, garantindo a conformidade com o cronograma de obra e as normas vigentes.

2.3. Paredes

A execução das paredes será realizada conforme os seguintes procedimentos detalhados, seguindo as especificações e o cronograma da obra.

A alvenaria de vedação será executada utilizando blocos cerâmicos furados de dimensões 14x19x39 cm e espessura de 14 cm. A argamassa de assentamento será preparada em betoneira, com o traço adequado conforme o projeto. As paredes serão assentadas verticalmente, respeitando as medidas e alinhamentos estipulados no projeto, com a verificação constante das prumadas e níveis para garantir a correta execução da alvenaria. Durante a execução, a argamassa será aplicada em camadas homogêneas, permitindo um bom assentamento dos blocos e evitando o desperdício do material.

O chapisco será aplicado nas alvenarias e estruturas de concreto internas, utilizando colher de pedreiro para garantir o acabamento adequado. A argamassa será preparada com traço 1:3 em betoneira de 400L, de acordo com as especificações. O chapisco será aplicado de forma uniforme, com a espessura adequada, garantindo boa aderência para o revestimento posterior. A aplicação será realizada em toda a superfície interna das alvenarias e das estruturas de concreto, assegurando a qualidade e aderência necessárias para a etapa subsequente.

Para as alvenarias de fachada, com presença de vãos, também será realizado o chapisco, seguindo o mesmo procedimento e a mesma argamassa (traço 1:3), com aplicação manual usando colher de pedreiro. Este chapisco será executado nas superfícies externas, garantindo que a preparação das paredes esteja adequada para os revestimentos subsequentes e que a aderência à cerâmica ou outros acabamentos seja garantida.

O emboço, realizado para o recebimento de cerâmica, será executado em argamassa com traço 1:2:8, preparada mecanicamente em betoneira de 400L. Esse emboço será aplicado manualmente nas faces internas das paredes, com espessura de 20 mm e a execução de taliscas, que ajudarão no acabamento da superfície e melhor aderência do revestimento. A aplicação será realizada em áreas internas de paredes com área entre 5 m² e 10 m², conforme o projeto, respeitando as especificações técnicas e garantindo o bom acabamento e nivelamento das superfícies.

A massa única, para recebimento de pintura, será aplicada nas faces internas das paredes, também com traço 1:2:8, preparada em betoneira de 400L. A espessura da aplicação será de 20 mm, e a execução de taliscas será feita para assegurar a aderência adequada do revestimento e da pintura posterior. A massa será aplicada manualmente, garantindo o acabamento uniforme e o melhor preparo para a pintura.

O emboço ou massa única será igualmente preparado com traço 1:2:8, mas com preparo manual, e aplicado em panos de fachada com presença de vãos. Para essa aplicação, a espessura será de 25 mm e o acesso será realizado por andaime, respeitando as condições de segurança e as exigências do projeto. A aplicação será feita manualmente, garantindo a aderência necessária para a futura aplicação de revestimentos ou pinturas.

O revestimento cerâmico será executado nas paredes internas, utilizando placas cerâmicas esmaltadas de dimensões 20x20 cm. As placas serão aplicadas a meia altura das paredes, de acordo com as especificações do projeto. A aplicação será feita com argamassa colante de alta aderência, garantindo a fixação adequada das peças cerâmicas e o acabamento estético desejado. O alinhamento e o nivelamento das placas serão verificados durante todo o processo para assegurar um acabamento perfeito.

Após o assentamento das cerâmicas, será aplicada uma demão de fundo selador acrílico nas paredes, com aplicação manual. O selador terá como objetivo melhorar a aderência da pintura posterior, preparando a superfície para a aplicação das camadas finais de acabamento.

Por fim, será realizada a pintura das paredes com látex acrílico premium, em duas demãos, com aplicação manual. A pintura será aplicada uniformemente, assegurando uma cobertura completa e uma excelente resistência, além de proporcionar um acabamento estético de alta qualidade. A secagem entre as demãos será observada, garantindo a durabilidade e o acabamento desejado.

2.4. Laje

A execução das lajes e tetos será realizada conforme as seguintes etapas, seguindo as especificações do projeto e os requisitos técnicos.

A laje pré-fabricada mista, composta por vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4), será instalada de acordo com as dimensões e o arranjo especificado no projeto. Após a instalação das vigas e lajotas, será aplicada uma capa de concreto com resistência característica FCK = 25 MPa, garantindo a integridade e estabilidade da laje. O concreto será lançado sobre a estrutura, distribuído uniformemente e adensado para garantir a aderência perfeita entre a capa de concreto e as vigotas/lajotas, assegurando a resistência e a durabilidade da laje. O acabamento da superfície será feito conforme as especificações para garantir a uniformidade e o bom desempenho estrutural.

O chapisco será aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura, utilizando rolo para textura acrílica. A argamassa industrializada será preparada manualmente, de acordo com o tipo e a quantidade necessária. O chapisco será aplicado uniformemente, cobrindo toda a superfície do teto ou das alvenarias e estruturas, criando uma base adequada para o revestimento subsequente. A aplicação com rolo permitirá um acabamento texturizado, de acordo com as exigências do projeto, garantindo a aderência do próximo revestimento ou pintura.

A massa única, para o recebimento de pintura, será preparada em betoneira com traço 1:2:8, conforme especificado, e aplicada manualmente no teto. A espessura da aplicação será de 10 mm, e serão executadas taliscas para garantir uma boa aderência e acabamento. A aplicação será feita de maneira uniforme, respeitando as especificações de espessura e acabamento exigidas, garantindo a superfície preparada adequadamente para a pintura subsequente. O processo será acompanhado para assegurar a boa execução e o acabamento de qualidade.

Após a aplicação da massa única, será aplicado um fundo selador acrílico em uma demão, com aplicação manual no teto. O selador ajudará a preparar a superfície, promovendo maior aderência e durabilidade para a pintura final. O selador será aplicado uniformemente, respeitando o tempo de secagem entre as demãos, garantindo que o teto receba o acabamento final de forma eficaz.

A pintura final será realizada com látex acrílico premium, em duas demãos, com aplicação manual no teto. A primeira demão será aplicada, seguida de um tempo adequado para secagem, e a segunda demão será aplicada para garantir a cobertura uniforme e o acabamento desejado. A pintura será executada com cuidado para assegurar a durabilidade, resistência e o aspecto estético final.

2.5. Esquadrias

As portas de madeira semi-oca para pintura serão fornecidas e instaladas nas dimensões de 90x210 cm e 80x210 cm, com espessura de 3,5 cm. As portas serão do tipo padrão popular e incluirão dobradiças, montagem e instalação do batente, além da execução do

furo para a fechadura. O processo de instalação envolverá a fixação das portas nos batentes, garantindo que estejam devidamente alinhadas e ajustadas. A fechadura será instalada com precisão para garantir o bom funcionamento da porta. A instalação será realizada com atenção aos detalhes para assegurar a qualidade e o bom acabamento final.

Além das portas mencionadas, será fornecida e instalada uma ferragem completa para as portas internas, tipo maçaneta alavanca, compatível com uma folha de porta. A instalação da ferragem será realizada de forma que garanta o funcionamento adequado da porta e sua durabilidade, além de um acabamento estético de boa qualidade.

As portas internas de madeira, resistentes à umidade, tipo "PIM RU", para acabamento em pintura, serão instaladas nas dimensões de 80x210 cm e 90x210 cm, com ferragens completas. A instalação seguirá os mesmos procedimentos das portas anteriores, garantindo que as portas estejam bem fixadas e alinhadas, com a instalação correta das ferragens para um funcionamento suave e eficaz. A resistência à umidade será verificada durante a instalação, assegurando que a porta esteja de acordo com as especificações do projeto.

As esquadrias de alumínio maxim-ar com vidro branco serão fornecidas e instaladas conforme o projeto, garantindo que a instalação dos caixilhos seja executada de forma precisa, respeitando o alinhamento e as dimensões especificadas. O vidro será instalado adequadamente, garantindo a segurança e a estética do sistema de esquadria.

A instalação do alçapão ou tampa em chapa de ferro com porta cadeado será realizada para fornecer acesso controlado a áreas específicas. A tampa será instalada de maneira a garantir sua funcionalidade, com a fixação do cadeado para garantir a segurança do espaço. A instalação será feita com atenção ao encaixe e à durabilidade do material.

O gradil em ferro será fixado nos vãos de janelas, utilizando barras chatas de 25x4,8 mm. A instalação será realizada de forma a garantir a segurança do local, com as barras bem fixadas e alinhadas. A instalação do gradil atenderá às especificações do projeto, proporcionando a proteção necessária sem comprometer a estética da obra.

A instalação do porta/portão tipo gradil sob medida será executada conforme as dimensões e especificações do projeto. O gradil será fixado de maneira segura, com a montagem e instalação realizadas com precisão, atendendo às necessidades de segurança e estética do projeto.

A aplicação de massa acrílica para madeira será realizada nas superfícies das esquadrias de madeira, antes da pintura. A massa será utilizada para corrigir imperfeições e garantir uma superfície lisa e adequada para o acabamento. A aplicação será feita manualmente, garantindo que a superfície fique pronta para a pintura.

A pintura das esquadrias de madeira será realizada com tinta de acabamento pigmentada, esmalte sintético acetinado, aplicando duas demãos para garantir a cobertura e a durabilidade do acabamento. A pintura será feita de maneira uniforme, respeitando o tempo de secagem entre as demãos, e será aplicada de forma a assegurar um acabamento estético de alta qualidade e resistência.

Para as esquadrias metálicas, será aplicada uma pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite), utilizando pulverização sobre os perfis metálicos

executados em fábrica. A aplicação será feita por demão, com a pintura pulverizada para garantir um acabamento uniforme e de alta qualidade, protegendo os perfis contra corrosão e assegurando a durabilidade do material.

Por fim, o peitoril e/ou soleira em granito será instalado, com espessura de 2 cm e largura de até 20 cm, e acabamento polido. A instalação será feita com precisão, garantindo que o acabamento da janela ou porta seja esteticamente agradável e funcional. O granito será cortado e ajustado conforme as especificações, proporcionando um toque de sofisticação e resistência ao ambiente.

2.6. Cobertura

A fabricação e instalação dos pontaletes de madeira não aparelhada para telhados será executada de forma a garantir a estabilidade e o correto apoio da estrutura do telhado. Os pontaletes serão confeccionados conforme as dimensões e o tipo de madeira especificados no projeto, respeitando as exigências de resistência e durabilidade. Eles serão instalados de forma a suportar as telhas onduladas de fibrocimento, alumínio ou plástico, que serão utilizadas na cobertura do edifício institucional térreo, com telhado de até duas águas. A instalação dos pontaletes será realizada com o devido alinhamento e nivelamento, garantindo que a estrutura fique estável e pronta para o recebimento das telhas. O transporte vertical dos materiais será realizado com segurança, considerando o acesso adequado ao local de instalação.

Em seguida, o telhamento será realizado utilizando telhas onduladas de fibrocimento, com espessura de 6 mm. As telhas serão instaladas de acordo com a inclinação máxima de 10° para o telhado de duas águas, conforme as especificações do projeto. O recobrimento lateral das telhas será feito de maneira a garantir que as ondas das telhas se sobreponham adequadamente, com um recobrimento lateral de 1 1/4 de onda. O içamento das telhas será feito de forma cuidadosa, utilizando equipamentos adequados para garantir a segurança durante a instalação. As telhas serão dispostas e fixadas corretamente nos pontaletes, seguindo a orientação de instalação para garantir a impermeabilidade e resistência da cobertura.

Cada telha será posicionada de forma que o alinhamento entre as linhas e as ondas seja perfeito, garantindo que a cobertura tenha um acabamento uniforme e esteticamente agradável. A fixação das telhas será realizada com parafusos ou outros fixadores adequados, assegurando que as telhas fiquem bem presas e resistentes às condições climáticas.

Durante todo o processo de instalação, será realizado um controle rigoroso de qualidade para garantir que a cobertura esteja conforme o projeto, com todas as telhas bem posicionadas e fixadas, e que a estrutura de pontaletes de madeira esteja devidamente instalada e segura. A instalação será concluída com o controle de impermeabilidade, evitando infiltrações e garantindo a durabilidade da cobertura ao longo do tempo.

2.7. Hidráulica

2.7.1. Água Fria

A entrada completa de água será executada com o fornecimento e instalação de um abrigo para a proteção dos componentes e um registro de gaveta de DN=3/4", garantindo o controle do fluxo de água na entrada do sistema. O registro será instalado de forma a permitir a fácil operação e controle, oferecendo segurança no fechamento do sistema em caso de necessidade de manutenção ou reparos. O registro de gaveta é ideal para esse tipo de aplicação devido à sua robustez e eficiência.

Para o controle de fluxo de água em pontos específicos do sistema, serão instalados registros de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN=3/4", linha especial, nos locais indicados no projeto. Esses registros serão fixados em locais acessíveis para fácil manuseio e controle. A instalação será feita de forma cuidadosa para garantir a vedação adequada e o perfeito funcionamento do sistema, impedindo vazamentos.

A caixa d'água de polietileno de 1500 litros será fornecida e instalada no local adequado conforme o projeto, garantindo a capacidade necessária de armazenamento de água. A caixa será fixada de maneira segura e acessível para futuras manutenções. A instalação considerará a necessidade de suporte adequado para a carga da caixa e a proteção contra possíveis danos. A entrada e saída de água da caixa serão interligadas ao sistema, garantindo que o abastecimento e o uso de água no edifício sejam realizados sem interrupções.

Para o controle do nível da água na caixa d'água, será instalada uma torneira de boia, de rosca, com dimensão de 3/4", permitindo o controle automático do nível de água na caixa. A instalação será feita com a devida atenção à vedação e ao ajuste da boia para garantir que o enchimento da caixa seja realizado de maneira eficiente e sem desperdícios.

A instalação de tubos de PVC rígido soldáveis marrom será realizada para a interligação do sistema de distribuição de água. Os tubos de diferentes diâmetros serão usados conforme a necessidade do sistema e as especificações do projeto, incluindo conexões adequadas para garantir a estanqueidade do sistema. A instalação será feita com tubos de PVC de DN=50 mm (1 1/2"), DN=60 mm (2"), DN=32 mm (1") e DN=25 mm (3/4"), sendo cortados e soldados nas dimensões necessárias, e todas as conexões serão devidamente soldadas, assegurando que o sistema esteja livre de vazamentos e pronto para o uso.

Os registros de pressão em latão fundido cromado, DN=3/4", com canopla, serão instalados em pontos estratégicos do sistema, de acordo com o projeto, para permitir o controle da pressão da água nas diferentes seções do sistema. Estes registros serão da linha especial, garantindo resistência e durabilidade, além de um excelente acabamento. Eles serão instalados de maneira acessível, facilitando o controle e a manutenção.

A instalação dos tubos e registros será executada com o devido alinhamento, utilizando ferramentas adequadas para cortar, soldar e conectar os componentes do sistema. Todos os elementos do sistema hidráulico serão testados após a instalação para verificar a estanqueidade

e o funcionamento adequado, garantindo que não haja vazamentos e que a pressão da água seja distribuída corretamente por toda a instalação.

2.7.2. Esgoto

Inicialmente, serão instaladas as caixas enterradas hidráulicas retangulares em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços. Essas caixas terão as seguintes dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m, 0,8x0,8x0,6 m e 1x1x0,6 m, conforme as necessidades do projeto. As caixas serão construídas no local, com alvenaria de tijolos cerâmicos maciços, de acordo com as especificações de cada caixa para a rede de esgoto. A alvenaria será executada com cuidado para garantir que as caixas tenham a resistência necessária e o formato adequado, além de serem impermeáveis, evitando vazamentos no sistema de esgoto. Após a construção, as caixas serão enterradas de acordo com o projeto, garantindo a devida vedação e o funcionamento correto das redes de esgoto.

Em seguida, serão instalados os tubos de PVC rígido branco, linha esgoto, com virola e anel de borracha, nos diâmetros DN=100 mm, DN=75 mm, DN=50 mm e DN=40 mm, conforme a necessidade do sistema. Esses tubos serão usados para realizar a interligação entre as caixas enterradas e as demais partes da rede de esgoto. A instalação dos tubos será feita com a devida atenção ao alinhamento e à vedação das conexões, utilizando as conexões apropriadas para cada diâmetro. Os tubos serão cortados e conectados de forma a garantir que o sistema seja estanco, evitando vazamentos e garantindo o fluxo adequado de efluentes. A soldagem dos tubos de PVC com pontas lisas será realizada nas extremidades, garantindo uma vedação perfeita.

As caixas sifonadas de PVC rígido serão instaladas conforme as especificações do projeto. As caixas sifonadas de 250 x 172 x 50 mm e 250 x 230 x 75 mm, com tampa cega, serão usadas para interceptar o fluxo de efluentes, evitando o retorno de gases e odores do sistema de esgoto. A instalação dessas caixas será feita de forma a garantir sua correta operação, sendo posicionadas nos locais indicados para garantir que o sistema funcione de maneira eficiente.

A instalação de ralos secos será realizada conforme os tipos especificados no projeto. O ralo seco de PVC, DN 100 x 40 mm, será instalado com junta soldável, sendo fornecido e instalado no ramal de descarga ou no ramal de esgoto sanitário, conforme a necessidade. A instalação será feita de forma que o ralo fique bem posicionado, com a junta bem soldada para garantir a estanqueidade e o bom funcionamento do sistema de drenagem de esgoto. Já o ralo seco de ferro fundido, com 100 x 165 x 50 mm, com grelha metálica e saída vertical, será instalado para permitir o escoamento adequado dos efluentes. Esse ralo será fixado de forma segura, com a grelha metálica instalada corretamente para permitir a passagem eficiente dos efluentes sem comprometimentos.

O processo de execução da rede de esgoto será realizado com todos os cuidados necessários para garantir que a instalação esteja conforme as normas técnicas e as especificações do projeto. Durante a execução, será realizada a verificação de todas as

conexões e soldagens para assegurar que o sistema esteja livre de vazamentos e que o fluxo de esgoto ocorra de maneira eficiente e segura. Após a conclusão da instalação, o sistema será testado para garantir o bom funcionamento de todas as partes da rede de esgoto.

2.7.3. escoamento de água pluvial

Será instalado o sistema de captação de água pluvial, composto por calhas e rufos em chapa galvanizada nº 24, cortada em seções de 0,33 m. Essas calhas e rufos terão a função de captar a água da chuva das coberturas e direcioná-la para os tubos de drenagem. As calhas serão posicionadas nas bordas das telhas ou nas áreas indicadas do projeto, com as devidas inclinações para garantir o escoamento correto da água. A chapa galvanizada proporciona resistência à corrosão, o que é fundamental para a durabilidade do sistema ao longo do tempo.

Em seguida, serão utilizados tubos de PVC rígido branco, linha esgoto, com virola e anel de borracha, DN=100 mm, para realizar a condução da água pluvial captada pelas calhas e rufos até o destino final. Os tubos serão conectados de forma segura, utilizando as conexões necessárias, para garantir a estanqueidade do sistema e evitar vazamentos. A instalação será feita de maneira a manter a inclinação adequada para o escoamento eficiente da água pluvial, evitando acúmulos e permitindo o fluxo contínuo.

Durante a execução, será realizada uma verificação cuidadosa do alinhamento e da vedação das conexões entre os tubos, garantindo que o sistema esteja livre de falhas e funcionando corretamente. Todos os componentes serão instalados de acordo com as especificações do projeto, respeitando os pontos de captação e a distribuição da água pluvial para o sistema de drenagem.

O sistema será testado após a instalação para assegurar que a água da chuva seja coletada adequadamente pelas calhas, conduzida pelos tubos de PVC e direcionada para o destino final sem obstruções ou vazamentos. Esse processo garantirá o bom funcionamento do sistema de drenagem pluvial, proporcionando um escoamento eficiente e seguro da água das chuvas.

2.7.4. Louças, metais e acessórios

A execução da instalação de louças, metais e acessórios será realizada conforme os materiais especificados e as normas vigentes, visando garantir a funcionalidade, durabilidade e acessibilidade dos equipamentos no ambiente da obra.

A instalação do vaso sanitário sifonado convencional para PCD será feita com louça branca, sem furo frontal, incluindo um conjunto de ligação ajustável para a bacia sanitária. Este vaso será instalado de forma adequada, respeitando as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência (PCD), de modo a proporcionar conforto e funcionalidade. A bacia será conectada ao sistema de esgoto com a utilização do conjunto de ligação fornecido, garantindo uma instalação eficiente e segura.

Em seguida, será instalada a bacia sanitária sifonada com caixa acoplada em louça branca, acompanhada de engate flexível em plástico branco de 1/2 x 40 cm. A instalação desse modelo seguirá rigorosamente as orientações do fabricante para garantir a vedação e o funcionamento adequado do conjunto, assegurando que a água seja adequadamente fornecida e drenada durante o uso.

A instalação da bancada em granito será executada com tampo de 2 cm de espessura e acabamento polido, com frontão. O tampo será colocado com precisão, garantindo seu nivelamento e acabamento adequado, criando uma superfície funcional e esteticamente agradável.

Para a cuba de embutir oval em louça branca, com dimensões de 35 x 50 cm, será realizada a instalação com a devida atenção à vedação e fixação, incluindo a válvula em metal cromado e sifão flexível em PVC. O conjunto será instalado de forma a garantir a estanqueidade, proporcionando uma instalação segura e eficiente.

A torneira cromada de mesa, com rosca de 1/2" ou 3/4", será instalada no lavatório, com acabamento padrão popular. Ela será posicionada adequadamente para garantir fácil operação e um fluxo de água eficiente para o uso diário.

Será também instalada uma torneira clínica com volante tipo alavanca, fornecendo acessibilidade e funcionalidade para uso em ambientes específicos, como banheiros destinados a cuidados médicos ou instalações para pessoas com necessidades especiais.

O engate flexível em plástico branco de 1/2" x 40 cm será utilizado para a conexão de torneiras e outros equipamentos, garantindo flexibilidade e segurança na instalação do sistema hidráulico.

Para os chuveiros elétricos de corpo plástico e tipo ducha, será realizada a instalação de forma segura, com os devidos testes de funcionamento, garantindo que a temperatura da água seja controlada adequadamente, com a segurança necessária para os usuários.

A instalação do assento sanitário convencional será feita com a devida fixação, garantindo conforto e durabilidade, e o ajuste correto para facilitar o uso diário. Os saboneteiros de plástico tipo dispenser para sabonete líquido, com capacidade de 800 a 1500 ml, serão fixados nas paredes, proporcionando fácil acesso e higiene.

Para os dispensers de papel toalha e papel higiênico em ABS, serão realizadas as instalações de acordo com a necessidade do ambiente, com cuidado na fixação para garantir a praticidade e funcionalidade. O purificador de pressão elétrico será instalado, com capacidade de refrigeração de 2 l/h, garantindo que a água fornecida esteja em condições adequadas para o consumo.

As barras de apoio serão instaladas em pontos estratégicos para garantir acessibilidade, sendo em "L", reta, com acabamento em aço inoxidável polido. As dimensões variarão conforme a necessidade do projeto, com barras de 70 cm, 80 cm e 400 mm, todas fixadas firmemente na parede, garantindo a segurança e suporte para pessoas com mobilidade reduzida.

Além disso, será instalado o banco articulado de aço inox, fixado na parede, para garantir a acessibilidade e conforto das pessoas com deficiência. A instalação do banco contínuo

em concreto vazado será realizada em locais adequados, com precisão, garantindo a funcionalidade e a durabilidade do mobiliário.

A execução de toda a instalação de louças, metais e acessórios será cuidadosamente acompanhada, com o devido alinhamento, fixação e verificação do funcionamento de cada item, garantindo que todas as instalações atendam aos requisitos do projeto, às normas de segurança e à acessibilidade, quando necessário.

2.8. Elétrica

A execução da instalação elétrica será realizada com o uso de materiais específicos para garantir a segurança, eficiência e conformidade com as normas técnicas. A entrada de energia será executada com a entrada aérea de energia e telefone, conforme especificado no projeto de 71 à 75 KVA. Esta etapa incluirá a instalação dos cabos de energia necessários, com a escolha de cabos de cobre flexível isolado, com diversas bitolas, de acordo com as exigências do projeto, para atender aos circuitos terminais e redes de distribuição elétrica.

Os cabos de cobre flexível isolado serão instalados para diversos circuitos de energia, sendo utilizados cabos com diferentes bitolas, como 1,5 mm², 2,5 mm², 4 mm², 6 mm², 25 mm², e 50 mm², todos com a devida classificação anti-chama de 450/750 V ou 0,6/1,0 KV, dependendo do circuito. O cabo de 25 mm² e 50 mm² será usado para a rede enterrada de distribuição de energia elétrica, conforme especificado.

Os disjuntores serão instalados para garantir a proteção dos circuitos elétricos. Os disjuntores bipolares tipo DIN com corrente nominal de 16A, 20A e 32A serão instalados para proteger os circuitos de baixa corrente, enquanto o disjuntor termomagnético tripolar, com corrente nominal de 125A, será utilizado para proteção de circuitos de maior carga, como os de distribuição de energia elétrica.

A instalação das luminárias será realizada de acordo com o projeto de iluminação, incluindo luminárias LED retangulares de sobrepor, com difusor translúcido, potência de 35 W a 41 W, e luminárias tipo plafon circular de sobrepor com LED de 12/13 W. Também serão instalados projetores LED modulares, com fluxo luminoso de 26.294 lm e eficiência mínima de 125 l/W, para atender às necessidades de iluminação externa, conforme exigido pelo projeto.

Tomadas e interruptores também serão instalados em pontos estratégicos, incluindo tomadas médias de embutir de 2P+T 10 A (incluindo suporte e placa), e interruptores simples de 10A/250V. Esses itens garantirão a conectividade elétrica de forma prática e segura para os usuários do edifício.

Serão instaladas caixas elétricas de PVC, retangulares de 4" x 2" para facilitar a instalação dos componentes elétricos, como tomadas e interruptores, e para garantir que o sistema de fiação seja organizado e protegido. A instalação de eletrodutos será executada com eletrodutos flexíveis corrugados de PEAD para a rede enterrada de distribuição de energia elétrica, com DN de 90 (3"), e eletrodutos flexíveis corrugados de PVC com DN de 25 mm (3/4"), que serão instalados nas lajes para os circuitos terminais. Esses eletrodutos garantirão a proteção dos cabos e a segurança do sistema elétrico.

Um quadro de distribuição universal será instalado, com capacidade para disjuntores de até 24 DIN ou 18 Bolt-on, de 150 A, sem componentes. Esse quadro de distribuição organizará os disjuntores e garantirá a eficiência no gerenciamento de energia elétrica.

Caixas enterradas elétricas retangulares de concreto pré-moldado serão instaladas, com fundo de brita, para acomodar os sistemas elétricos enterrados, com dimensões internas de 0,3x0,3x0,3 m, conforme o projeto. Por fim, será instalado um poste de aço cônico contínuo curvo duplo, com altura de 9 metros, para a iluminação pública, incluindo as luminárias necessárias para a iluminação externa do local, sem lâmpadas, conforme especificado no projeto de execução.

2.9. Pisos

A execução do revestimento de pisos será realizada de forma eficiente, com materiais de alta qualidade e conforme as exigências do projeto. A abertura de caixa até 25 cm será realizada, o que inclui a escavação, compactação, transporte e preparo do subleito, garantindo que a base esteja adequada para a instalação do piso. O lastro com material granular será aplicado em pisos ou lajes sobre solo, com espessura de 5 cm, conforme especificado, proporcionando uma base sólida e estável para a colocação do piso.

Para a execução do passeio (calçada) ou piso de concreto, será utilizado concreto moldado in loco, usinado C25, com acabamento convencional, não armado, garantindo resistência e durabilidade para as áreas externas. Este tipo de piso é indicado para áreas de circulação e será aplicado conforme as normas e padrões exigidos para garantir a qualidade e a segurança do acabamento.

O contrapiso será realizado com argamassa de traço 1:4 (cimento e areia), com preparo mecânico utilizando betoneira de 400L, e será aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização. A espessura do contrapiso será de 4 cm, proporcionando um acabamento não reforçado, mas adequado para garantir a resistência necessária. Esse contrapiso prepara a base para o revestimento final e melhora a qualidade da superfície para o assentamento de pisos cerâmicos ou outros revestimentos.

A aplicação de argamassa de regularização e/ou proteção será realizada onde necessário, corrigindo imperfeições e preparando adequadamente as superfícies para o revestimento. O revestimento cerâmico para piso será executado com placas esmaltadas extra, de dimensões 60x60 cm, e será aplicado em ambientes de área superior a 10 m², conforme especificações do projeto, garantindo durabilidade e estética.

Além disso, será instalado rodapé cerâmico de 7 cm de altura, com placas esmaltadas extra, de 60x60 cm, proporcionando um acabamento elegante e funcional, protegendo as paredes e oferecendo um visual uniforme e bem acabado ao ambiente. Todos esses processos serão executados com atenção aos detalhes, garantindo a qualidade e a longevidade do revestimento de piso.

3. SANITÁRIOS

3.1. Infraestrutura

A execução das estacas escavadas será realizada mecanicamente, com um diâmetro de 25 cm, sem o uso de fluido estabilizante. O concreto será lançado no local por meio de caminhão betoneira, sendo responsável pela mobilização e desmobilização dos equipamentos necessários. Este processo visa garantir uma fundação sólida e adequada para a estrutura a ser construída.

A mobilização de equipamentos incluirá os custos associados ao transporte e preparação das máquinas, desde a chegada ao local até a sua desmobilização, ao término da execução das estacas escavadas. Esse processo é essencial para a organização e eficiência da obra.

A escavação manual será realizada para a execução de blocos de coroamento ou sapatas, incluindo a escavação necessária para a colocação das formas. Este procedimento será conduzido conforme as dimensões e exigências do projeto, garantindo a preparação adequada do solo para as fundações.

Similarmente, a escavação manual também será aplicada para a viga baldrame ou sapata corrida, com a preparação necessária para a instalação das formas. A escavação será executada de acordo com as especificações do projeto, garantindo a precisão necessária para a construção das fundações.

A fabricação, montagem e desmontagem das formas para blocos de coroamento serão realizadas com madeira serrada de 25 mm de espessura, sendo utilizadas uma única vez. As formas serão preparadas com precisão para garantir as dimensões exatas do bloco de coroamento, que receberá a concretagem posterior.

Da mesma forma, a fabricação e montagem das formas para a viga baldrame também utilizarão madeira serrada com 25 mm de espessura e 1 utilização, com foco na precisão das dimensões da estrutura.

O lastro com material granular será aplicado sobre os blocos de coroamento, com espessura de 5 cm, para proporcionar uma base estável e resistente para a fundação. Esse material também será utilizado em pisos ou lajes sobre o solo, com espessura de 5 cm, garantindo a uniformidade e a resistência da superfície.

A armação dos blocos será realizada com aço CA-50 de 10 mm, conforme as especificações do projeto estrutural. A montagem da armadura garantirá a integridade e resistência dos blocos, de acordo com os cálculos e requisitos estruturais.

Em algumas áreas da obra, a armação será realizada com aço CA-50 de 6,3 mm, sendo montada conforme o projeto para assegurar a resistência necessária às fundações.

Para as sapatas isoladas, vigas baldrame e sapatas corridas, a armação será executada com aço CA-50 de 10 mm, com montagem conforme os parâmetros do projeto, garantindo a segurança e estabilidade da fundação.

Similarmente, a armação de sapatas isoladas, vigas baldrame e sapatas corridas também poderá ser realizada com aço CA-50 de 6,3 mm, de acordo com as necessidades do projeto e as exigências estruturais.

A concretagem será realizada utilizando concreto de resistência característica FCK 30 MPa, com lançamento feito por bomba, o que garante maior fluidez e precisão no processo. Após o lançamento, o concreto será adequadamente adensado e acabado para assegurar a qualidade e durabilidade da fundação.

A impermeabilização das superfícies será feita com emulsão asfáltica, aplicando-se duas demãos para garantir a vedação adequada contra a umidade. Esse procedimento é essencial para prevenir infiltrações, aumentando a durabilidade e segurança da obra.

Esses procedimentos são fundamentais para a execução de fundações sólidas e seguras, garantindo a estabilidade e a longevidade das estruturas que compõem a obra de infraestrutura.

3.2. Superestrutura

A fabricação das fôrmas para pilares e estruturas similares será realizada utilizando madeira serrada com espessura de 25 mm, conforme as especificações do projeto. O processo envolverá o corte e a montagem das madeiras, que serão ajustadas para garantir o alinhamento e as dimensões exatas. A fôrma será montada nas posições e alturas determinadas, sendo conferidas antes do lançamento do concreto para garantir a estabilidade durante o processo de concretagem. Todo o procedimento atenderá aos requisitos de segurança e qualidade exigidos.

A armação para pilares e vigas será montada utilizando aço CA-50 de 10 mm, conforme o projeto estrutural. O processo de armação incluirá o corte, dobra e posicionamento das barras de aço nas formas de pilares e vigas, respeitando as dimensões e os detalhes estabelecidos. A fixação das barras será realizada com o uso de espaçadores para garantir o cobrimento de concreto, conforme as especificações do projeto. A montagem será acompanhada por um controle rigoroso de qualidade, assegurando a precisão e a conformidade com os requisitos do projeto.

Além da armação com aço de 10 mm, também será utilizada a armação com aço CA-50 de 6,3 mm para reforçar as estruturas de concreto armado. A montagem seguirá os mesmos procedimentos da armação anterior, com cortes e dobras precisas das barras, além da fixação utilizando espaçadores. Toda a armadura será posicionada de forma a garantir o correto desempenho da estrutura durante e após a concretagem.

A concretagem dos pilares será realizada com concreto de resistência característica FCK = 25 MPa. Para garantir maior precisão e controle, será utilizada bomba para o lançamento do concreto, facilitando a distribuição uniforme dentro das formas. Após o lançamento, o concreto será adensado com o uso de vibradores, eliminando os vazios e assegurando a aderência entre a armadura e o concreto. O acabamento da superfície será feito imediatamente após o adensamento, de acordo com os requisitos do projeto, garantindo uma boa qualidade na estrutura.

A concretagem das vigas e lajes será igualmente realizada com concreto de resistência FCK = 25 MPa. O uso de bomba facilitará o transporte e o lançamento do concreto nas formas, principalmente nas áreas de difícil acesso. Após o lançamento, será feito o adensamento do concreto com vibradores de imersão, garantindo sua compactação adequada. O acabamento das superfícies será executado logo após o processo de adensamento, com o objetivo de garantir que as tolerâncias e a qualidade exigidas no projeto sejam atendidas.

Todas as etapas descritas serão executadas conforme as especificações do projeto estrutural e os requisitos técnicos. A execução será monitorada constantemente para assegurar que as condições de segurança e qualidade sejam atendidas, garantindo a conformidade com o cronograma de obra e as normas vigentes.

3.3. Paredes

A execução das paredes será realizada conforme os seguintes procedimentos detalhados, seguindo as especificações e o cronograma da obra.

A alvenaria de vedação será executada utilizando blocos cerâmicos furados de dimensões 14x19x39 cm e espessura de 14 cm. A argamassa de assentamento será preparada em betoneira, com o traço adequado conforme o projeto. As paredes serão assentadas verticalmente, respeitando as medidas e alinhamentos estipulados no projeto, com a verificação constante das prumadas e níveis para garantir a correta execução da alvenaria. Durante a execução, a argamassa será aplicada em camadas homogêneas, permitindo um bom assentamento dos blocos e evitando o desperdício do material.

O chapisco será aplicado nas alvenarias e estruturas de concreto internas, utilizando colher de pedreiro para garantir o acabamento adequado. A argamassa será preparada com traço 1:3 em betoneira de 400L, de acordo com as especificações. O chapisco será aplicado de forma uniforme, com a espessura adequada, garantindo boa aderência para o revestimento posterior. A aplicação será realizada em toda a superfície interna das alvenarias e das estruturas de concreto, assegurando a qualidade e aderência necessárias para a etapa subsequente.

Para as alvenarias de fachada, com presença de vãos, também será realizado o chapisco, seguindo o mesmo procedimento e a mesma argamassa (traço 1:3), com aplicação manual usando colher de pedreiro. Este chapisco será executado nas superfícies externas, garantindo que a preparação das paredes esteja adequada para os revestimentos subsequentes e que a aderência à cerâmica ou outros acabamentos seja garantida.

O emboço, realizado para o recebimento de cerâmica, será executado em argamassa com traço 1:2:8, preparada mecanicamente em betoneira de 400L. Esse emboço será aplicado manualmente nas faces internas das paredes, com espessura de 20 mm e a execução de taliscas, que ajudarão no acabamento da superfície e melhor aderência do revestimento. A aplicação será realizada em áreas internas de paredes com área entre 5 m² e 10 m², conforme o projeto, respeitando as especificações técnicas e garantindo o bom acabamento e nivelamento das superfícies.

A massa única, para recebimento de pintura, será aplicada nas faces internas das paredes, também com traço 1:2:8, preparada em betoneira de 400L. A espessura da aplicação será de 20 mm, e a execução de taliscas será feita para assegurar a aderência adequada do revestimento e da pintura posterior. A massa será aplicada manualmente, garantindo o acabamento uniforme e o melhor preparo para a pintura.

O emboço ou massa única será igualmente preparado com traço 1:2:8, mas com preparo manual, e aplicado em panos de fachada com presença de vãos. Para essa aplicação, a espessura será de 25 mm e o acesso será realizado por andaime, respeitando as condições de segurança e as exigências do projeto. A aplicação será feita manualmente, garantindo a aderência necessária para a futura aplicação de revestimentos ou pinturas.

O revestimento cerâmico será executado nas paredes internas, utilizando placas cerâmicas esmaltadas de dimensões 20x20 cm. As placas serão aplicadas a meia altura das paredes, de acordo com as especificações do projeto. A aplicação será feita com argamassa colante de alta aderência, garantindo a fixação adequada das peças cerâmicas e o acabamento estético desejado. O alinhamento e o nivelamento das placas serão verificados durante todo o processo para assegurar um acabamento perfeito.

Após o assentamento das cerâmicas, será aplicada uma demão de fundo selador acrílico nas paredes, com aplicação manual. O selador terá como objetivo melhorar a aderência da pintura posterior, preparando a superfície para a aplicação das camadas finais de acabamento.

Por fim, será realizada a pintura das paredes com látex acrílico premium, em duas demãos, com aplicação manual. A pintura será aplicada uniformemente, assegurando uma cobertura completa e uma excelente resistência, além de proporcionar um acabamento estético de alta qualidade. A secagem entre as demãos será observada, garantindo a durabilidade e o acabamento desejado.

3.4. Laje

A execução das lajes e tetos será realizada conforme as seguintes etapas, seguindo as especificações do projeto e os requisitos técnicos.

A laje pré-fabricada mista, composta por vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4), será instalada de acordo com as dimensões e o arranjo especificado no projeto. Após a instalação das vigas e lajotas, será aplicada uma capa de concreto com resistência característica FCK = 25 MPa, garantindo a integridade e estabilidade da laje. O concreto será lançado sobre a estrutura, distribuído uniformemente e adensado para garantir a aderência perfeita entre a capa de concreto e as vigotas/lajotas, assegurando a resistência e a durabilidade da laje. O acabamento da superfície será feito conforme as especificações para garantir a uniformidade e o bom desempenho estrutural.

O chapisco será aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura, utilizando rolo para textura acrílica. A argamassa industrializada será preparada manualmente, de acordo com o tipo e a quantidade necessária. O chapisco será aplicado uniformemente, cobrindo toda a superfície do

teto ou das alvenarias e estruturas, criando uma base adequada para o revestimento subsequente. A aplicação com rolo permitirá um acabamento texturizado, de acordo com as exigências do projeto, garantindo a aderência do próximo revestimento ou pintura.

A massa única, para o recebimento de pintura, será preparada em betoneira com traço 1:2:8, conforme especificado, e aplicada manualmente no teto. A espessura da aplicação será de 10 mm, e serão executadas taliscas para garantir uma boa aderência e acabamento. A aplicação será feita de maneira uniforme, respeitando as especificações de espessura e acabamento exigidas, garantindo a superfície preparada adequadamente para a pintura subsequente. O processo será acompanhado para assegurar a boa execução e o acabamento de qualidade.

Após a aplicação da massa única, será aplicado um fundo selador acrílico em uma demão, com aplicação manual no teto. O selador ajudará a preparar a superfície, promovendo maior aderência e durabilidade para a pintura final. O selador será aplicado uniformemente, respeitando o tempo de secagem entre as demãos, garantindo que o teto receba o acabamento final de forma eficaz.

A pintura final será realizada com látex acrílico premium, em duas demãos, com aplicação manual no teto. A primeira demão será aplicada, seguida de um tempo adequado para secagem, e a segunda demão será aplicada para garantir a cobertura uniforme e o acabamento desejado. A pintura será executada com cuidado para assegurar a durabilidade, resistência e o aspecto estético final.

3.5. Esquadrias

As portas de madeira semi-oca para pintura serão fornecidas e instaladas nas dimensões de 90x210 cm e 80x210 cm, com espessura de 3,5 cm. As portas serão do tipo padrão popular e incluirão dobradiças, montagem e instalação do batente, além da execução do furo para a fechadura. O processo de instalação envolverá a fixação das portas nos batentes, garantindo que estejam devidamente alinhadas e ajustadas. A fechadura será instalada com precisão para garantir o bom funcionamento da porta. A instalação será realizada com atenção aos detalhes para assegurar a qualidade e o bom acabamento final.

Além das portas mencionadas, será fornecida e instalada uma ferragem completa para as portas internas, tipo maçaneta alavanca, compatível com uma folha de porta. A instalação da ferragem será realizada de forma que garanta o funcionamento adequado da porta e sua durabilidade, além de um acabamento estético de boa qualidade.

As portas internas de madeira, resistentes à umidade, tipo "PIM RU", para acabamento em pintura, serão instaladas nas dimensões de 80x210 cm e 90x210 cm, com ferragens completas. A instalação seguirá os mesmos procedimentos das portas anteriores, garantindo que as portas estejam bem fixadas e alinhadas, com a instalação correta das ferragens para um funcionamento suave e eficaz. A resistência à umidade será verificada durante a instalação, assegurando que a porta esteja de acordo com as especificações do projeto.

As esquadrias de alumínio maxim-ar com vidro branco serão fornecidas e instaladas conforme o projeto, garantindo que a instalação dos caixilhos seja executada de forma precisa, respeitando o alinhamento e as dimensões especificadas. O vidro será instalado adequadamente, garantindo a segurança e a estética do sistema de esquadria.

A instalação do alçapão ou tampa em chapa de ferro com porta cadeado será realizada para fornecer acesso controlado a áreas específicas. A tampa será instalada de maneira a garantir sua funcionalidade, com a fixação do cadeado para garantir a segurança do espaço. A instalação será feita com atenção ao encaixe e à durabilidade do material.

O gradil em ferro será fixado nos vãos de janelas, utilizando barras chatas de 25x4,8 mm. A instalação será realizada de forma a garantir a segurança do local, com as barras bem fixadas e alinhadas. A instalação do gradil atenderá às especificações do projeto, proporcionando a proteção necessária sem comprometer a estética da obra.

A instalação do porta/portão tipo gradil sob medida será executada conforme as dimensões e especificações do projeto. O gradil será fixado de maneira segura, com a montagem e instalação realizadas com precisão, atendendo às necessidades de segurança e estética do projeto.

A aplicação de massa acrílica para madeira será realizada nas superfícies das esquadrias de madeira, antes da pintura. A massa será utilizada para corrigir imperfeições e garantir uma superfície lisa e adequada para o acabamento. A aplicação será feita manualmente, garantindo que a superfície fique pronta para a pintura.

A pintura das esquadrias de madeira será realizada com tinta de acabamento pigmentada, esmalte sintético acetinado, aplicando duas demãos para garantir a cobertura e a durabilidade do acabamento. A pintura será feita de maneira uniforme, respeitando o tempo de secagem entre as demãos, e será aplicada de forma a assegurar um acabamento estético de alta qualidade e resistência.

Para as esquadrias metálicas, será aplicada uma pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite), utilizando pulverização sobre os perfis metálicos executados em fábrica. A aplicação será feita por demão, com a pintura pulverizada para garantir um acabamento uniforme e de alta qualidade, protegendo os perfis contra corrosão e assegurando a durabilidade do material.

Por fim, o peitoril e/ou soleira em granito será instalado, com espessura de 2 cm e largura de até 20 cm, e acabamento polido. A instalação será feita com precisão, garantindo que o acabamento da janela ou porta seja esteticamente agradável e funcional. O granito será cortado e ajustado conforme as especificações, proporcionando um toque de sofisticação e resistência ao ambiente.

3.6. Cobertura

A fabricação e instalação dos pontaletes de madeira não aparelhada para telhados será executada de forma a garantir a estabilidade e o correto apoio da estrutura do telhado. Os pontaletes serão confeccionados conforme as dimensões e o tipo de madeira especificados no

projeto, respeitando as exigências de resistência e durabilidade. Eles serão instalados de forma a suportar as telhas onduladas de fibrocimento, alumínio ou plástico, que serão utilizadas na cobertura do edifício institucional térreo, com telhado de até duas águas. A instalação dos pontaletes será realizada com o devido alinhamento e nivelamento, garantindo que a estrutura fique estável e pronta para o recebimento das telhas. O transporte vertical dos materiais será realizado com segurança, considerando o acesso adequado ao local de instalação.

Em seguida, o telhamento será realizado utilizando telhas onduladas de fibrocimento, com espessura de 6 mm. As telhas serão instaladas de acordo com a inclinação máxima de 10° para o telhado de duas águas, conforme as especificações do projeto. O recobrimento lateral das telhas será feito de maneira a garantir que as ondas das telhas se sobreponham adequadamente, com um recobrimento lateral de 1 1/4 de onda. O içamento das telhas será feito de forma cuidadosa, utilizando equipamentos adequados para garantir a segurança durante a instalação. As telhas serão dispostas e fixadas corretamente nos pontaletes, seguindo a orientação de instalação para garantir a impermeabilidade e resistência da cobertura.

Cada telha será posicionada de forma que o alinhamento entre as linhas e as ondas seja perfeito, garantindo que a cobertura tenha um acabamento uniforme e esteticamente agradável. A fixação das telhas será realizada com parafusos ou outros fixadores adequados, assegurando que as telhas fiquem bem presas e resistentes às condições climáticas.

Durante todo o processo de instalação, será realizado um controle rigoroso de qualidade para garantir que a cobertura esteja conforme o projeto, com todas as telhas bem posicionadas e fixadas, e que a estrutura de pontaletes de madeira esteja devidamente instalada e segura. A instalação será concluída com o controle de impermeabilidade, evitando infiltrações e garantindo a durabilidade da cobertura ao longo do tempo.

3.7. Hidráulica

3.7.1. Água Fria

A instalação do sistema hidráulico de água fria será realizada com materiais de alta qualidade e conforme as especificações do projeto, garantindo eficiência e durabilidade. A entrada completa de água será realizada com abrigo e registro de gaveta de DN 3/4', que permitirá o controle total do fluxo de água na rede. O registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, também de DN 3/4', será utilizado para garantir um sistema robusto e resistente, adequado para linhas especiais.

A caixa d'água será fornecida e instalada com capacidade de 1500 litros em polietileno, material resistente e durável, que assegura a qualidade do armazenamento da água. Será instalada também a torneira de boia para caixa d'água, roscável, de 3/4", que ajudará no controle do nível de água, permitindo o abastecimento adequado da caixa. O registro de gaveta em latão fundido sem acabamento de DN 3/4' será aplicado em pontos necessários do sistema para garantir controle e segurança no fluxo de água.

A tubulação será executada com tubos de PVC rígido soldável marrom, de diferentes diâmetros para adequação às necessidades do sistema. Os tubos de DN 50 mm (1 1/2"), DN 60 mm (2"), DN 32 mm (1"), e DN 25 mm (3/4") serão utilizados, incluindo as conexões necessárias, proporcionando um sistema hidráulico eficiente e sem vazamentos. Esses materiais serão instalados adequadamente, garantindo uma rede de distribuição de água fria que atenda às necessidades da edificação com segurança e funcionalidade.

3.7.2. Esgoto

A instalação do sistema de esgoto será executada com materiais adequados para garantir o pleno funcionamento e eficiência. As caixas enterradas hidráulicas serão construídas em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, com dimensões variando de 0,6x0,6x0,6 m até 1x1x0,6 m, conforme as necessidades do projeto, para garantir um armazenamento e tratamento eficaz dos resíduos. Essas caixas serão instaladas para atender à rede de esgoto de forma robusta e durável.

Serão utilizados tubos de PVC rígido branco, com virola e anel de borracha, na linha esgoto série normal, com diâmetros variados para atender diferentes ramais do sistema. Os tubos de DN 100 mm, DN 75 mm, e DN 50 mm serão aplicados conforme a especificação do projeto, garantindo uma instalação segura e eficiente. Para ramais menores, será utilizado tubo de PVC rígido branco com pontas lisas, soldável, de DN 40 mm. Todos os tubos serão acompanhados de suas respectivas conexões, assegurando que o sistema seja completamente estanque e sem vazamentos.

Além disso, serão instaladas caixas sifonadas de PVC rígido, com tampas cegas, de dimensões 250x172x50 mm e 250x230x75 mm, de acordo com as especificações do projeto. O sistema contará também com ralos secos cônicos em PVC de DN 100x40 mm, com junta soldável, que serão fornecidos e instalados adequadamente em ramais de descarga ou de esgoto sanitário, garantindo a correta drenagem e controle do esgoto.

3.7.3. Escoamento de água pluvial

Será instalado o sistema de captação de água pluvial, composto por calhas e rufos em chapa galvanizada nº 24, cortada em seções de 0,33 m. Essas calhas e rufos terão a função de captar a água da chuva das coberturas e direcioná-la para os tubos de drenagem. As calhas serão posicionadas nas bordas das telhas ou nas áreas indicadas do projeto, com as devidas inclinações para garantir o escoamento correto da água. A chapa galvanizada proporciona resistência à corrosão, o que é fundamental para a durabilidade do sistema ao longo do tempo.

Em seguida, serão utilizados tubos de PVC rígido branco, linha esgoto, com virola e anel de borracha, DN=100 mm, para realizar a condução da água pluvial captada pelas calhas e rufos até o destino final. Os tubos serão conectados de forma segura, utilizando as conexões necessárias, para garantir a estanqueidade do sistema e evitar vazamentos. A instalação será

feita de maneira a manter a inclinação adequada para o escoamento eficiente da água pluvial, evitando acúmulos e permitindo o fluxo contínuo.

Durante a execução, será realizada uma verificação cuidadosa do alinhamento e da vedação das conexões entre os tubos, garantindo que o sistema esteja livre de falhas e funcionando corretamente. Todos os componentes serão instalados de acordo com as especificações do projeto, respeitando os pontos de captação e a distribuição da água pluvial para o sistema de drenagem.

O sistema será testado após a instalação para assegurar que a água da chuva seja coletada adequadamente pelas calhas, conduzida pelos tubos de PVC e direcionada para o destino final sem obstruções ou vazamentos. Esse processo garantirá o bom funcionamento do sistema de drenagem pluvial, proporcionando um escoamento eficiente e seguro da água das chuvas.

3.7.4. Louça, metais e acessórios

A instalação de louças, metais e acessórios será realizada com materiais de alta qualidade para garantir funcionalidade e durabilidade, atendendo às necessidades do ambiente. Serão instalados vasos sanitários sifonados convencionais para PCD, sem furo frontal, com louça branca e sem assento, incluindo conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável. Além disso, também será instalado vaso sanitário sifonado com caixa acoplada de louça branca, incluindo engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40 cm, conforme especificado no projeto.

As bancadas serão feitas com tampo de granito, com frontão e espessura de 2 cm, com acabamento polido, proporcionando resistência e estética de alta qualidade. Para o lavabo, será instalada cuba de embutir oval em louça branca, com dimensões de 35 x 50 cm, ou equivalente, acompanhada de válvula cromada em metal e sifão flexível em PVC, garantindo eficiência no escoamento da água.

Serão também instaladas torneiras cromadas de mesa, padrão popular, para lavatório, com opções de 1/2" ou 3/4", além de torneira clínica com volante tipo alavanca, atendendo às exigências de acessibilidade. O engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40 cm, também será fornecido e instalado para garantir a vedação e conexão adequadas.

Assento sanitário convencional será fornecido e instalado, conforme o projeto. Além disso, acessórios como saboneteiras plásticas tipo dispenser para sabonete líquido, com reservatório de 800 a 1500 ml e com fixação, serão montados nas áreas apropriadas. Também serão instalados dispensers para toalheiros e papel higiênico em ABS, para rolão 300/600 m, com visor.

Para garantir a eficiência do ambiente, será instalado um purificador de pressão elétrica, feito em chapa eletrozincada pré-pintada com tampo em aço inoxidável, tipo coluna, com capacidade de refrigeração de 2 l/h. Para acessibilidade, um banco articulado em aço inox será fixado na parede para uso de pessoas com deficiência (PCD), assim como barras de apoio reta em aço inox polido, com comprimentos de 70 cm e 80 cm, também fixadas na parede.

Ainda, será instalado um mictório sifonado de louça branca, padrão médio, adequado às necessidades do ambiente, e uma válvula de metal cromado de 1 1/2". Uma cuba em aço

inoxidável simples, com medidas de 500 x 400 x 400 mm, será colocada em áreas de serviço, com bica móvel e arejador, além de torneira de mesa em latão fundido cromado.

3.8. Elétrica

A instalação elétrica será realizada com materiais de alta qualidade e especificações técnicas rigorosas para garantir segurança, eficiência e durabilidade. O fornecimento e a instalação de cabos de cobre flexíveis isolados serão realizados para os circuitos terminais, com opções de 1,5 mm², 2,5 mm², 4 mm² e 6 mm², todos com isolamento anti-chama de 450/750 V, atendendo às necessidades específicas de cada circuito. Para a rede enterrada de distribuição de energia elétrica, serão fornecidos cabos de cobre flexíveis isolados de 25 mm² e 50 mm², com isolamento anti-chama de 0,6/1,0 kV, assegurando maior capacidade de condução elétrica.

Serão instalados disjuntores do tipo DIN, com correntes nominais de 16A, 20A, 32A e um disjuntor termomagnético tripolar de 125A, oferecendo proteção adequada para os circuitos elétricos e a segurança do sistema. As luminárias LED retangulares de sobrepor, com difusor translúcido e potência de 35W a 41W, garantirão uma iluminação eficiente, com temperatura de cor de 4000K e fluxo luminoso entre 3690 a 4800 lm. Além disso, será instalado um projetor LED modular, com eficiência mínima de 125 lm/W e fluxo luminoso de 26294 lm, disponível nas versões de 150W e 200W, para áreas que exigem maior intensidade de luz.

Tomadas médias de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa, serão instaladas para fornecer acesso seguro à energia elétrica nos pontos necessários. Interruptores simples (1 módulo), com capacidade de 10A/250V, também serão fornecidos e instalados, incluindo suporte e placa, garantindo o controle adequado de cada circuito.

Para a distribuição de energia, será utilizado eletroduto flexível corrugado de PEAD de DN 90 (3") para a rede enterrada e eletroduto flexível corrugado de PVC de DN 25 mm (3/4") para os circuitos terminais, instalado em laje, ambos oferecendo proteção e condução elétrica adequadas.

A instalação elétrica também contará com um quadro de distribuição universal de embutir, com capacidade para disjuntores de 24 DIN / 18 Bolt-on e 150A, sem componentes, e uma caixa enterrada elétrica retangular em concreto pré-moldado, com fundo de brita, com dimensões internas de 0,3x0,3x0,3 m, para garantir a proteção e o funcionamento do sistema.

Por fim, será instalado um poste de aço cônico contínuo curvo duplo, engastado, com altura de 9 metros, incluindo luminárias, porém sem lâmpadas, para garantir a iluminação externa de forma eficiente e segura. Essa infraestrutura elétrica foi planejada para atender às exigências do projeto, proporcionando segurança e eficiência para o uso do sistema elétrico.

3.9. Elétrica

A execução do piso será realizada com materiais de alta qualidade e técnicas adequadas para garantir resistência e durabilidade. O processo iniciará com a aplicação de um lastro com material granular, com espessura de 5 cm, sobre pisos ou lajes sobre solo,

proporcionando uma base estável e firme para a construção do piso. Em seguida, será aplicado o contrapiso em argamassa com traço 1:4 (cimento e areia), utilizando preparação mecânica com betoneira de 400 L, para garantir uma aplicação uniforme. O contrapiso será realizado em áreas molhadas sobre impermeabilização, com acabamento não reforçado e espessura de 4 cm, assegurando um suporte adequado para o revestimento cerâmico.

A argamassa de regularização e/ou proteção será aplicada conforme necessário, para garantir que a superfície do piso esteja perfeitamente nivelada e protegida contra desgastes ou danos. O revestimento cerâmico será instalado com placas esmaltadas extra de 60x60 cm, especialmente em ambientes com área superior a 10 m², proporcionando um acabamento resistente, de fácil manutenção e com estética refinada.

Além disso, será instalado rodapé cerâmico de 7 cm de altura, com placas esmaltadas extra de 60x60 cm, complementando o revestimento do piso e oferecendo um acabamento elegante e funcional. Toda a execução do piso será feita de acordo com as especificações técnicas exigidas, garantindo um resultado duradouro e de alta qualidade.

4. ARQUIBANCADA

A arquibancada será executada em concreto armado, seguindo as normas técnicas e especificações necessárias para garantir segurança e durabilidade. O projeto contempla a utilização de concreto de alta resistência, com estrutura robusta e capaz de suportar o uso contínuo e a carga de público em diferentes tipos de eventos. A construção será realizada com reforço adequado e medidas precisas, assegurando estabilidade e resistência a esforços verticais e horizontais.

Além disso, será instalado um corrimão simples, com diâmetro externo de 1 1/2", em aço galvanizado. Este corrimão tem como objetivo garantir a segurança dos usuários, proporcionando apoio adequado e evitando acidentes. O material escolhido, o aço galvanizado, oferece resistência à corrosão, garantindo uma longa vida útil mesmo em ambientes externos expostos às intempéries. A execução da arquibancada será feita com total atenção à qualidade dos materiais e ao cumprimento das normas de segurança, assegurando um ambiente seguro e confortável para o público.

5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os serviços complementares no final da obra incluem a limpeza final do local, que visa garantir a remoção de resíduos de construção, poeira e materiais remanescentes, deixando todos os espaços da obra prontos para o uso e apresentáveis. Esse processo é essencial para garantir que o ambiente esteja adequado e livre de sujeiras que possam interferir no uso imediato do espaço.

6. SERVIÇOS AS ESPESSAS DA PREFEITURA

Os serviços complementares no final da obra incluem a limpeza final do local, que visa garantir a remoção de resíduos de construção, poeira e materiais remanescentes, deixando todos os espaços da obra prontos para o uso e apresentáveis. Esse processo é essencial para garantir que o ambiente esteja adequado e livre de sujeiras que possam interferir no uso imediato do espaço.

6.1 Movimentação de terra

A movimentação de terra compreenderá a execução de escavação horizontal, incluindo carga, descarga e transporte do material, em solo de 1ª categoria, utilizando trator de esteiras com potência de 170 hp e lâmina com capacidade de 5,20 m³, bem como caminhão basculante com capacidade de 10 m³, considerando distância média de transporte de até 200 metros, de forma a preparar adequadamente o terreno para as etapas subseqüentes da obra.

Na seqüência, será executada a formação e compactação do corpo de aterro, com solo predominantemente argiloso, aplicado em camadas com espessura de 20 cm, atendendo ao grau mínimo de compactação correspondente a 95% da energia do Proctor Normal, garantindo a estabilidade e a regularização da área, não estando incluídos neste serviço a escavação, a carga, o transporte e o fornecimento do solo.

6.2 Plantio de grama nos taludes

O tratamento dos taludes será realizado por meio do plantio de grama em placas, podendo ser utilizadas grama esmeralda, São Carlos ou curitibana, de modo a promover a proteção superficial do solo, reduzir processos erosivos e garantir melhor acabamento paisagístico das áreas em declive.

6.3 Arrimo – vestiários

Para contenção do terreno na área dos vestiários, será executado muro de arrimo com altura de 1,40 m, dotado de sistema de drenagem, garantindo a estabilidade do solo e a segurança das estruturas adjacentes.

6.4 Acesso ao playground

O acesso ao playground será realizado por meio da execução de escada em concreto armado moldado in loco, com resistência característica do concreto de 25 MPa, composta por dois lances em “L” e laje plana, utilizando fôrmas em chapa de madeira compensada resinada, assegurando durabilidade, segurança e adequação ao uso previsto.

6.5 Drenagem

Os serviços de drenagem compreenderão a locação da rede, seguida das escavações manuais e mecanizadas de valas, incluindo escoramento quando necessário, bem como o preparo do fundo das valas com camadas de areia ou brita, conforme as larguras especificadas. Serão executados lastros com material granular, assentamento de tubos de PVC para rede coletora de esgoto e tubos de concreto para redes de águas pluviais, além da instalação de canaletas meia-cana pré-moldadas de concreto.

Também serão executadas caixas para boca de lobo simples retangular em alvenaria de blocos de concreto e caixas enterradas hidráulicas em concreto pré-moldado, garantindo o adequado escoamento das águas. Os serviços incluem ainda a concretagem de valetas e canaletas moldadas in loco, reaterros manuais e mecanizados com compactação, inclusive em áreas de talude com erosão, assegurando o correto funcionamento e a estabilidade do sistema de drenagem implantado.

6.6 Escada Hidráulica

A escada hidráulica será executada em estrutura convencional de concreto armado, contemplando a montagem das armações em aço CA-50 com diâmetros de 6,3 mm, 8,0 mm e 10,0 mm, bem como a fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas em chapa de madeira compensada resinada, com reutilizações previstas.

Os serviços incluem a execução de lastro em concreto magro e posterior concretagem estrutural com concreto fck de 25 MPa, ambos preparados mecanicamente em betoneira. Para proteção das áreas de escoamento, será executada proteção superficial de canal em gabião tipo colchão, com altura de 23 cm e enchimento em pedra de mão tipo rachão. Complementarmente, serão realizados serviços de limpeza mecanizada da camada vegetal, vegetação e pequenas árvores, bem como corte raso e recorte de árvores dentro dos diâmetros especificados, garantindo a adequada implantação da escada hidráulica e seu entorno.

6.7 Finalização do campo – Etapa 1

6.7.1 Serviços preliminares

Será realizada a locação de vias, calçadas, tanques e lagoas, compreendendo a marcação e o posicionamento preciso dos eixos, alinhamentos, cotas e níveis conforme o projeto executivo. O serviço tem como objetivo garantir a correta implantação das estruturas no terreno, assegurando fidelidade às dimensões, traçados e referências técnicas estabelecidas, servindo como base para a execução das etapas subsequentes da obra.

6.7.2 Fechamento

A limpeza manual da vegetação existente no terreno compreenderá a remoção de mato, capim e vegetação rasteira, com utilização de enxada, proporcionando a adequada preparação da área para o início dos serviços subsequentes, em conformidade com as diretrizes do projeto. A limpeza de superfícies de pisos ou paredes será realizada por meio de jato de alta pressão, permitindo a remoção de sujeiras, resíduos, poeiras e materiais soltos, garantindo condições adequadas de aderência para revestimentos ou tratamentos posteriores.

A alvenaria de vedação será executada com blocos cerâmicos furados na vertical, com dimensões de 9 × 19 × 39 cm e espessura final de 9 cm, assentados com argamassa preparada em betoneira, assegurando alinhamento, prumo e resistência conforme as especificações técnicas. A cinta de amarração moldada in loco utilizará blocos tipo canaleta, com espessura de 10 cm, promovendo o travamento e a estabilidade das alvenarias, conforme detalhamento estrutural.

O chapisco aplicado em alvenarias e estruturas internas de concreto utilizará argamassa no traço 1:3, preparada em betoneira de 400 litros, com aplicação manual por colher de pedreiro, proporcionando a aderência necessária às camadas de revestimento subsequentes. O emboço ou massa única empregará argamassa no traço 1:2:8, com preparo mecânico em betoneira de 400 litros e aplicação manual em panos de fachada sem presença de vãos, com espessura média de 25 mm, utilizando andaimes para acesso, garantindo regularidade e adequado acabamento superficial.

O fundo selador acrílico será aplicado manualmente em uma demão, com a finalidade de uniformizar a absorção das superfícies e preparar o substrato para a pintura. A pintura em paredes utilizará tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, assegurando acabamento uniforme, proteção das superfícies e atendimento às exigências estéticas e técnicas do projeto.

O alambrado para quadra poliesportiva será executado com estrutura em tubos de aço galvanizado, com montantes de diâmetro 2" e travessas e escoras de diâmetro 1 ¼", complementado por tela em arame galvanizado fio 12 BWG, com malha quadrada de 5 × 5 cm, excetuada a execução de mureta, garantindo proteção e adequada delimitação da área.

A fabricação das fôrmas para pilares e estruturas similares utilizará chapas de madeira compensada resinada com espessura de 17 mm, atendendo às dimensões, alinhamentos e exigências estruturais do projeto. A montagem e desmontagem das fôrmas para pilares retangulares e estruturas similares considerarão pé-direito simples, com utilização de madeira serrada, assegurando estabilidade e precisão durante a execução das estruturas de concreto.

A armação de pilares ou vigas de estruturas convencionais de concreto armado utilizará aço CA-50 nos diâmetros de 10,0 mm e 6,3 mm, incluindo corte, dobra, posicionamento e montagem conforme detalhamento do projeto estrutural. A concretagem de blocos de coroamento ou vigas baldrame empregará concreto com resistência característica de 30 MPa, com lançamento por bomba, incluindo adensamento e acabamento, garantindo desempenho estrutural conforme as especificações técnicas.

A instalação de portão de duas folhas, tubular, confeccionado em tela de aço galvanizado, com altura superior a 2,50 m, compreenderá fornecimento e instalação completos, assegurando resistência, funcionalidade e proteção adequada da área delimitada.

6.7.3 – Piso

O solo existente passará por revolvimento e limpeza manual, com a remoção de impurezas, resíduos e materiais inadequados, proporcionando condições apropriadas para a execução das camadas subsequentes. Na sequência, será realizada a aplicação de adubo no solo, visando melhorar suas características para o plantio e o desenvolvimento adequado da vegetação.

O transporte de materiais será efetuado por meio de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, em via urbana pavimentada, considerando distância média de transporte de até 30 km, garantindo o adequado deslocamento dos insumos necessários à obra. Em seguida, ocorrerá o espalhamento de terra vegetal destinada ao plantio de grama, com adição de areia na proporção de 70% de areia e 30% de terra vegetal, assegurando melhores condições de drenagem e enraizamento.

As superfícies receberão regularização com motoniveladora, de modo a garantir os níveis, caimentos e uniformidade previstos em projeto. Posteriormente, será executado o plantio de grama em placas, podendo ser do tipo esmeralda, São Carlos ou curitibana, conforme especificações do projeto, assegurando cobertura vegetal uniforme e acabamento paisagístico adequado.

As áreas destinadas à prática esportiva receberão pintura de faixas demarcatórias com tinta acrílica apropriada, garantindo visibilidade, durabilidade e atendimento às normas aplicáveis. Também será executado o passeio ou piso de concreto moldado in loco, com concreto usinado classe C20, acabamento convencional e sem armadura, conforme detalhamento do projeto.

Como base para os pisos, será aplicado lastro com material granular, composto por pedra britada nº 3, com espessura de 10 cm, proporcionando suporte e estabilidade às camadas superiores. Para as áreas com execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, será realizada a armação com tela metálica tipo Q-196, conforme especificações estruturais, garantindo desempenho e durabilidade do sistema.

6.7.4 – Iluminação

A iluminação do campo contará com a instalação de refletores LED de 500 W, com luz branca fria, eficiência luminosa de 135 lm/W e grau de proteção IP66, garantindo desempenho adequado, durabilidade e eficiência energética para iluminação de áreas externas.

A infraestrutura elétrica compreenderá a implantação de caixas enterradas elétricas retangulares em concreto pré-moldado, com fundo em brita e dimensões internas de 0,30 x 0,30 x 0,30 m, assegurando proteção mecânica e acomodação adequada das conexões

subterrâneas. Os circuitos terminais serão executados com cabos de cobre flexível isolado, sendo utilizados condutores de 10 mm² e 4 mm², ambos com isolamento antichama, atendendo às exigências técnicas de segurança, capacidade de condução e durabilidade.

Para a rede elétrica enterrada de distribuição de energia, serão utilizados eletrodutos flexíveis corrugados em PEAD, com diâmetro nominal de 63 mm (2”), garantindo proteção dos condutores e facilidade de manutenção. O sistema contará ainda com disjuntor bipolar tipo DIN, com corrente nominal de 40 A, assegurando a proteção adequada dos circuitos contra sobrecargas e curtos-circuitos.

As luminárias serão fixadas por meio de cruzetas reforçadas em ferro galvanizado, adequadas para a instalação de duas ou quatro luminárias, conforme a configuração prevista em projeto. O sistema de aterramento será composto por hastes de aterramento com diâmetro de 5/8” e comprimento de 3 metros, interligadas por conectores tipo grampo metálico tipo olhal, compatíveis com SPDA, garantindo segurança elétrica e correto escoamento de correntes de fuga.

A iluminação será suportada por postes telecônicos retos em aço SAE 1010/1020, galvanizados a fogo, sendo previstos postes com altura livre de 15,00 m e postes com altura de 8,00 m, ambos engastados, conforme o dimensionamento e a distribuição definidos em projeto. O conjunto será complementado por quadro de distribuição universal de sobrepor, com capacidade para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on e corrente nominal de 150 A, sem componentes, destinado ao comando e controle da iluminação do campo.

Por fim, serão instaladas luminárias de LED para iluminação pública, com potência entre 98 W e 137 W, bem como relés fotoelétricos completos, compatíveis com tensão de 110/220 V, assegurando o acionamento automático do sistema de iluminação conforme as condições de luminosidade ambiente.

6.7.5 – Acessórios

Os acessórios previstos para o espaço esportivo, recreativo e de convivência compreendem a instalação de equipamentos voltados à prática esportiva, lazer, atividade física e permanência dos usuários, garantindo funcionalidade, conforto e atendimento às normas técnicas aplicáveis.

No campo esportivo será instalada trave oficial de futebol de campo, com dimensões de **7,32 x 2,44 m**, dotada de base, pintura de proteção e rede, incluindo o fornecimento completo e a instalação adequada ao local.

As áreas de permanência contarão com bancos contínuos em concreto vazado, bem como bancos de madeira com encosto e pés em ferro fundido pintado, assegurando resistência, durabilidade e conforto aos usuários.

Para incentivo à prática de atividades físicas, será implantada **Academia ao Ar Livre / Academia da Terceira Idade (ATI)**, composta por placa orientativa sobre exercícios, com dimensões de **2,00 x 1,00 m**, em tubo de aço carbono, além dos seguintes equipamentos: simulador de caminhada triplo, pressão de pernas triplo, rotação vertical dupla, simulador de

remo individual, esqui triplo, surf duplo e multiexercitador com seis funções. Os equipamentos serão fabricados em tubo de aço carbono, instalados conforme especificação técnica, sobre piso de concreto existente ou diretamente sobre o solo, conforme o tipo de equipamento, atendendo às diretrizes do SINAPI e garantindo segurança, acessibilidade e durabilidade.

A área infantil e recreativa será equipada com brinquedos em madeira e metal, incluindo gira-gira em ferro com assento de madeira para oito lugares, gangorra dupla em madeira rústica, balanço duplo em madeira rústica e playground em madeira, modelo **Casa Tarzan**, composto por rampa de escalada, escorregador, ponte e escada tipo marinho, proporcionando opções diversificadas de lazer e integração para diferentes faixas etárias.

6.7.6 – Serviços Complementares

Ao término da execução dos serviços, será realizada a limpeza final da obra, compreendendo a remoção de resíduos, entulhos e materiais excedentes, garantindo a entrega do espaço em condições adequadas de uso, segurança e apresentação, conforme especificações da CDHU.

H. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Deverá ser recolhida Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços de Arquitetura, Engenharia e Obra.

Evelyn Karine Pacheco Leite
Responsável Técnica
Arquiteta e Urbanista
CAU A71431-3



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

À Comissão de Licitações.
Ref.: Concorrência nº 03/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA, abrir mão da visita técnica** ao local da execução da obra, conforme dispõe o edital da licitação em referência. Declaramos, ainda, sob as penalidades da Lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras, isentando o Município de Boituva, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Boituva, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Nome:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F81-1F09-9922-13AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALYSON YAMAGUTI (CPF 245.XXX.XXX-58) em 09/04/2026 14:49:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 09/04/2026 às 14:50 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/9F81-1F09-9922-13AF>